



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 08/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA SECRETARIA
DE DIREITOS HUMANOS, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA
DE DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA
CAPACITÀ EVENTOS EIRELI.
PROCESSO Nº 00005.002972/2013-11

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SDH/PR, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre “A”, CEP 70.308-200, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.478.625/0001-87, por meio da SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS, neste ato representada por seu Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos, GLEISSON CARDOSO RUBIN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.246.507 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 605.814.921-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, por delegação de competência fixada pela Portaria nº 05 de 07/01/2011, publicada no DOU aos 10 de janeiro de 2011, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CAPACITÀ EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.903.052/0001-78, sediada na Rua General Caldwell, 826 – Menino Deus – CEP 90130-050, Porto Alegre/RS, Fone/Fax: (51) 3061-3000, neste ato representada por CAREN ALESSANDRA FRIZZO DE AZEREDO, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8056973681 SSP/PC RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 676.157.670-91, residente e domiciliada na Rua Atilio Bilibio nº 120, apartamento 73, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2013 e da Ata de Registro de Preços nº 8/2013 – Grupo/Lote nº 6 – Região Centro-Oeste, constantes do Processo nº 00005.002972/2013-11, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, 7.892/2013, Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008, Acórdão nº 669/2008 – TCU, Decreto nº 2.271/97, Decreto nº 3.555/2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693/2000 e 3.784/2001, Lei nº 8.078/1997, Decreto nº 6.204/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Serviço de apoio logístico em eventos, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos em cidades da Região Centro-Oeste com fornecimento/disponibilização de hospedagem, espaço físico, recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos, montagens e desmontagens de ambientes,

alimentação, material consumível e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, em caráter continuado.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2013 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 8/2013 – Grupo/Lote nº 6 – Região Centro-Oeste, e demais peças que constituem o Processo nº 00005.002972/2013-11.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandada pela CONTRATANTE, observada a especificação do objeto da contratação.

2.2 - O detalhamento dos serviços consta nos encartes deste instrumento contratual e estão assim distribuídos:

- 2.2.1** - Encarte A: Hospedagem e espaço físico;
- 2.2.2** - Encarte B: Transportes;
- 2.2.3** - Encarte C: Recursos Humanos;
- 2.2.4** - Encarte D: Materiais;
- 2.2.5** - Encarte E: Montagem, mobiliários e sinalização;
- 2.2.6** - Encarte F: Alimentação;
- 2.2.7** - Encarte G: Equipamentos e serviços operacionais;
- 2.2.8** - Encarte H: Rider Técnico, e
- 2.2.9** - Encarte I: Serviço de pagamentos a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE SOLICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 - Todos os serviços, inclusive o fornecimento de material, serão disponibilizados pela CONTRATADA após emissão de Ordem de Serviço expedida pelos Fiscais do Contrato.

3.1.1 - A Ordem de Serviço – O.S, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail) e deverá constar nela as informações afetas aos serviços a serem prestados, detalhando o item e a quantidade demandada, além dos dados referentes ao local, data e horário da realização do evento.

3.2 - Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão da Ordem de Serviço, devidamente assinada ou subscrita pela Fiscalização, sob pena de glosa da fatura.

3.3 - A solicitação dos serviços/materiais observará a necessidade, a viabilidade e a conveniência da CONTRATANTE.

3.4 - Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar a prestação dos serviços, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela exigência da excelência quanto à qualidade do serviço prestado, atestar a Nota Fiscal e elaborar Relatório da Avaliação do Evento.

3.4.1 - Eventualmente, considerando a quantidade de eventos que se realizarem simultaneamente no órgão, a fiscalização da prestação dos serviços poderá ser feita pelo servidor responsável pelo evento, o qual, de posse do contrato, verificará as condições em que foram prestados os serviços e atestará a Nota Fiscal juntamente com o Fiscal do Contrato formalmente designado.

3.5 - Os atrasos, as interrupções ou os intervalos injustificados na operação dos serviços contratados, acarretarão o desconto no pagamento nos termos do Acordo de Nível de Serviço, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades que forem julgadas procedentes pela CONTRATANTE.

3.6 - O atesto de realização dos serviços solicitados será precedido de análise e relatório do Fiscal do Contrato quanto ao seu mérito, para o que serão observados a qualidade, a tempestividade e a conformidade da execução com base no Acordo de Nível de Serviço previsto no Anexo III do Termo de Referência e Anexo VII do Edital.

3.7 - A inexecução, total ou parcial, dos serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2013, neste instrumento contratual e legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados do Contrato.

4.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

4.3 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas.

4.4 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

4.5 - Solicitar à CONTRATADA o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe são conferidas ou que de alguma forma venha a constranger os participantes ou os organizadores do evento.

4.6 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, falhas, imperfeições advindas da execução contratual.

4.7 - Designar, formalmente, o (a) Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do Contrato e os eventos, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

4.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à gestão do contrato, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

4.9 - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a Administração.

4.10 - Emitir, por intermédio da unidade solicitante do evento, pareceres sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no processo licitatório e às cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas nos encartes do Anexo II deste instrumento contratual:

5.1.1 - Indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.

5.1.1.1 - O representante deverá atender com agilidade as demandas apresentadas, organizar e coordenar as atividades de responsabilidade da CONTRATADA e ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no contrato, de acordo com o art. 68, da Lei nº 8.666/93.

5.1.2 - Disponibilizar endereço comercial, endereço eletrônico e números de telefones fixo e móvel que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização do evento.

5.1.3 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes neste Contrato, em especial às especificações, orientações e obrigações constantes no encarte.

5.1.4 - Relatar, verbalmente e, posteriormente, por escrito à CONTRATANTE toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

5.1.5 - Prestar os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato quando forem solicitados pela CONTRATANTE.

5.1.6 - Responder por perdas, danos, tangíveis e intangíveis, a que vier sofrer a CONTRATANTE ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus empregados, quando o fato ocorrer nas suas dependências, nas dependências da CONTRATANTE ou nos locais por ela disponibilizados, e pelos prejuízos decorrentes dos seus atos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.1.6.1 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à prestação dos serviços.

5.1.7 - Garantir a execução das atividades afetas ao objeto da contratação por profissionais experientes e qualificados, comprovando essas condições sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

5.1.7.1 – Zelar pela saúde física e mental de todos os profissionais.

5.1.8 - Comunicar à fiscalização do contrato, imediatamente, por telefone ou mensagem eletrônica e, posteriormente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução ou demanda dos serviços e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

5.1.9 - Zelar pela perfeita execução dos serviços sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

5.1.10 - Abster-se de acatar solicitação de demanda advinda das unidades internas da CONTRATANTE, que não sejam previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato.

5.1.11 - Disponibilizar relatórios de fornecimento de materiais ou realização de serviços que vierem a ser solicitados pela CONTRATANTE antes, durante e depois da realização do evento.

5.1.12 - Participar das reuniões sobre o evento quando convocada, fazendo-se representar por diretor/dirigente da empresa e/ou pelo profissional que coordenará o evento.

5.1.13 - Arcar com o transporte de todo o material e dos equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, de modo que tudo esteja montado e em condições de uso antes da realização do evento, conforme prazo estipulado pela CONTRATANTE.

5.1.14 - Responsabilizar-se por todo o material de expediente e equipamentos afetos ao serviço respectivo, bem como manter o seu controle.

5.1.15 - Zelar pela boa apresentação do seu pessoal de apoio, que deverá estar devidamente identificado.

5.1.16 - Apoiar a CONTRATANTE quanto às providências para a cerimônia de abertura dos eventos.

5.1.17 - Cumprir as demais obrigações constantes nos encartes deste instrumento afetas à operacionalização dos serviços.

5.1.18 - Disponibilizar todos os profissionais que atuarão no atendimento aos participantes do evento previamente indicados pela CONTRATADA para realização de reunião prévia, para fins de orientação específica quanto ao evento, em data, horário e local a ser comunicado oportunamente.

5.1.18.1 - Por ocasião da realização das reuniões prévias com os empregados da CONTRATADA será devido o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária ou o pagamento proporcional à quantidade de horas em que o profissional participou da reunião, conforme o caso (unidade de medida).

5.1.19 - Arcar com eventuais ônus de montagem, desmontagem e configurações necessárias à implementação dos serviços respectivos.

5.1.20 - Substituir equipamentos, materiais, serviços e profissionais que estejam em desacordo com as especificações deste Contrato e seus Encartes ou que ocasionem interrupção reiterada dos serviços.

5.1.21 - Abster-se de alterar a especificação ou quantidade de materiais, equipamentos ou serviços especificados neste Contrato e seus Encartes, sem prévia aquiescência da CONTRATANTE.

5.1.22 - Providenciar, às suas expensas, alimentação aos profissionais alocados no evento de forma que não seja comprometido o andamento dos trabalhos tampouco seja negligenciada a higidez física e mental dos trabalhadores.

5.1.23 - Assegurar à CONTRATANTE, nos termos do artigo 19, inciso XVI e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008:

5.1.23.1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.1.23.2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.1.24 - Preencher, em no mínimo, 20% (vinte por cento) da soma do pessoal efetivo e avulso, objeto desta contratação, por profissionais afrodescendentes, em atendimento ao Decreto n° 4.228, de 13 de maio de 2002;

5.1.25 - Destinar vagas a serem preenchidas por beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, no percentual preestabelecido abaixo, obedecendo aos dispositivos da Lei n° 8.213/91, art. 93 e Decreto n° 3.298/99:

5.1.25.1 - até 200 empregados.....	2%;
5.1.25.2 - de 201 a 500.....	3%;
5.1.25.3 - de 501 a 1.000.....	4%;
5.1.25.4 - de 1.001 em diante.	5%.

CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 2.690.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil reais)**, conforme Anexo II.

6.2 - As despesas decorrentes da celebração do presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, conforme segue:

I	II	III	IV	V
NOTA DE EMPENHO	PROGRAMA DE TRABALHO	PTRES	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
2014NE800203	14122210220000001	058955	0100000000	339039

6.3 - Para os próximos exercícios, correspondente ao período de vigência do presente instrumento, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas para atendimento de despesas de mesma natureza, devendo o registro ser efetivado mediante Apostilamento, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 10 dias após o ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor designado para tal finalidade, de acordo com a demanda efetivamente executada.

7.2 - Em caso de irregularidade ou imperfeições na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da empresa, por meio de ordem bancária contra a entidade bancária explicitada em sua proposta (banco, agência, localidade e nº da conta corrente) em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal do Contrato, que somente a encaminhará para pagamento após atestar a prestação dos serviços, sendo:

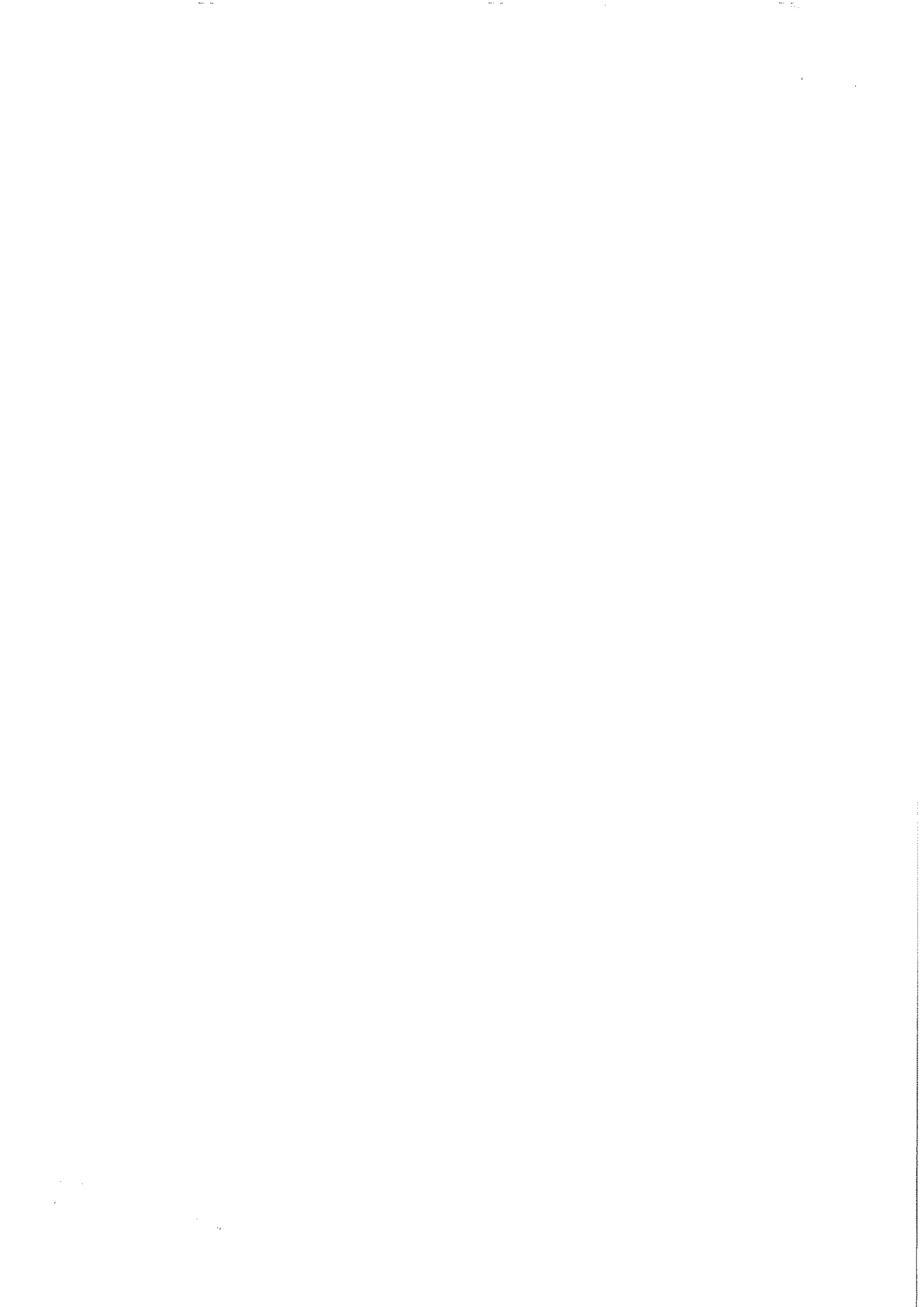
7.4.1 - Faturas acompanhadas com cópia das notas fiscais e comandas necessariamente assinadas pelos hóspedes, visto ser documento imprescindível para o pagamento da despesa.

7.4.2 - Fatura dos serviços efetivamente prestados, acompanhada de documentação comprobatória;

7.4.3 - Os comprovantes de consumo nos casos em que não haja discriminação dos mesmos na Nota Fiscal do hotel.

7.5 - Serão retidas na fonte e recolhidos previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

7.6 - No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e o fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.



7.7 - Poderão ser descontadas do pagamento, eventuais multas e sanções pendentes sobre a CONTRATADA.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento e/ou atualização de valor, ou quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

7.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

7.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

7.10 - O pagamento de qualquer fatura poderá ser suspenso no caso da existência de débitos da CONTRATADA com terceiros, estes relacionados com os serviços contratados e que, a juízo da CONTRATANTE, possam causar-lhe prejuízo ou colocar em risco a prestação dos serviços.

7.10.1 - Regularizada a pendência, a liquidação da fatura será efetuada sem que à CONTRATADA seja devida correção ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - O Contrato terá vigência por 12 meses contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

8.2 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação, em decorrência da exigência prevista no art. 19, XVII, da IN/MPOG nº 2, de 2008.

Da garantia contratual

8.3 - A CONTRATADA, como garantia para o cumprimento das obrigações assumidas, fornecerá à CONTRATANTE, em até dez dias após a assinatura do contrato, a importância de **R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais)**, equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades descritas no Art. 56º, § 1º, da Lei 8.666/1993.

8.4 - O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato.

8.4.1 - A reposição de seu valor, quando for o caso, será feita em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de recebimento da notificação da CONTRATANTE.

8.5 - O valor da garantia reverterá, integralmente ou o saldo que apresentar, em favor da CONTRATANTE no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo das perdas e danos porventura verificados.

8.6 - A CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual e/ou de indenização por danos causados ao Patrimônio da União ou de terceiros, ocorridos durante o evento.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem da verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, e será realizado por pessoa ou comissão especialmente designada para tal finalidade.

9.2 - São competências do Fiscal do Contrato:

9.2.1 - atestar a Nota Fiscal verificando as informações do Relatório de Acompanhando do Evento;

9.2.2. manter registro de ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos;

9.2.3 - receber a Nota Fiscal ou Fatura, quando comprovada a execução contratual e a apresentação de toda a documentação exigida, no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2013 e seus Anexos e neste instrumento;

9.2.4 - comunicar à CONTRATADA, formalmente, todas as irregularidades eventualmente detectadas;

9.2.5 - encaminhar às autoridades competentes, devidamente instruídos, eventuais pedidos de modificação/aditivo/supressão contratual;

9.2.6 - verificar e exigir que seja anexado à respectiva Nota Fiscal o Relatório de Acompanhamento do Evento; e,

9.2.7 - verificar a quantidade e valores cobrados pela CONTRATADA levando em consideração as quantidades demandas e os valores contratados.

9.3 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide, nem diminui, a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

10.1 - A subcontratação, fusão, cisão ou incorporação, serão admitidas, desde que previamente informadas e com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do Contrato.

10.2 - A proposição de subcontratação, fusão, cisão ou incorporação de que trata o item anterior deverá ser informada à CONTRATANTE previamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações administrativas, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

11.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho;

11.1.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.1.3 - Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.2 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

11.3 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

11.3.1 - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

11.3.1.1 - A ADVERTÊNCIA será aplicada diretamente pelo Fiscal do Contrato por meio de Ofício endereçado à CONTRATADA que poderá ser entregue diretamente ao preposto por ela indicado.

11.3.2 - **Multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias.

11.3.3 - **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

11.3.4 - **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, com o prazo de até 2 (dois) anos.



11.3.5 - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.5.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.5.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6 - Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

11.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.9 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por intermédio de ofício apresentado mediante contra recibo.

11.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.11 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 - São motivos para rescisão do presente Contrato:

- 12.2.1** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 12.2.2** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 12.2.3** - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 12.2.4** - o atraso injustificado da prestação dos serviços;
- 12.2.5** - a paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 12.2.6** - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;
- 12.2.7** - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.8** - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- 12.2.9** - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 12.2.10** - a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- 12.2.11** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12.2.12** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.13** - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- 12.2.14** - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.15** - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou

guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.16 – a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais porventura especificadas no Anexo I do Edital;

12.2.17 – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato; e

12.2.18 – descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.4.1 – determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do Art. 78, da Lei nº 8666/93;

12.4.2 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e,

12.4.3 – judicial, nos termos da legislação.

12.5 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.6 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

12.6.1 – devolução de garantia;

12.6.2 – pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão; e,

12.6.3 – pagamento do custo da desmobilização.

12.7 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

12.8 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste Instrumento.

12.9 - Quando da rescisão contratual, a CONTRATANTE verificará o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, conforme determina o art. 35 da IN/MPOG nº 2, 2008.

12.10 - Dará ensejo à rescisão contratual o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, conforme o disposto no art. 34-A da IN/MPOG nº 2, de 2008.

12.11 - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

12.12 - A Administração poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação à Coordenação-Geral de Logística, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

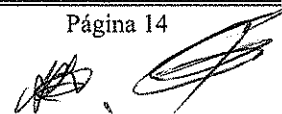
16.1 - Todas as demandas do órgão serão solicitadas à CONTRATADA por meio de ordem de serviço, na qual constarão as datas, os serviços e os quantitativos necessários à realização do evento.

16.2 - A CONTRATADA deverá comparecer às reuniões agendas pela CONTRATANTE na sua sede ou no local onde ser realizará o evento.

16.3 - Deverão estar incluídos na proposta vencedora os valores das despesas com seguros, mão de obra, encargos trabalhistas, sociais, impostos, taxas e demais despesas decorrentes da execução.

16.4 - Os quantitativos apresentados nos encartes deste Contrato são estimativos para o período de 1 (um) ano, pautadas nos eventos, cursos e hospedagens programados pelo órgão.

16.5 - Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer cópia dos Contratos firmados com outras empresas para prestação de serviços dos eventos demandados pela CONTRATANTE.



16.6 - A CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados e colaboradores designados para atuar nos eventos organizados pela CONTRATANTE, inclusive dos empregados das empresas terceirizadas, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e endereço) sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.

16.7 - Fica eleito a tecnologia da mensagem eletrônica (*e-mail*) como instrumento de comunicação para formalizar, no que couber, as rotinas aqui previstas, inclusive para as notificações de penalidades que se fizerem necessárias, sem prejuízo de outros legalmente adotados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO


17.1 - O Foro do presente CONTRATO é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Brasília - DF, 28 de março de 2014.




GLEISSON CARDOSO RUBIN
SGPDH/SDH/PR




CAREN ALESSANDRA FRIZZO DE
AZEREDO
CAPACITÁ EVENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:



NOME: Alysson Pedro Dias Pinheiro
CPF:
Analista Técnico Administrativo
Siape: 1822247



NOME: ROBERIAS SATOLIZ
CPF: 808190280-3



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Especie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 789174/2013. Convenientes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 009001, Conveniente: MUNICÍPIO DE RIACHINHO, CNPJ nº 25.063.226/0001-57, P.1.27/2008 - art. 39, VI. Valor Total: R\$ 600.000,00 - Valor de Contratação: R\$ 12.000,00. Vigência: 17/12/2013 a 28/04/2016. Data de Assinatura: 07/05/2014. Assina: PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - PRESIDENTE DA REPÚBLICA / LOURDES MARIA BANDEIRA, MINISTRA DE ESTADO INTERINA DA SECRETARIA DE POLÍTICA À A TIC.

(SICONV/PORTAL) - 07/05/2014

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE ADESAO

Especie: Termo de Adesão ao Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de 6 de dezembro de 2012, celebrado entre a União por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, representada pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos, Ideli Salvatti, o Ministério da Ingressão Nacional - MI, representado pelo Ministro Francisco José Coelho Teixeira, e o Governo do Estado da Bahia, representado pelo Governador Jaques Wagner, resolvem firmar o presente Termo de Adesão, com o objetivo de formalizar a adesão do Estado da Bahia ao Protocolo Nacional Conjunto para a Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, com vistas a assegurar a proteção integral desse público nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, por meio da articulação e integração de políticas e programas. Vigência: 3 anos a partir da data da publicação do extrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2014 - UASG 200016

Nº Processo: 00005002972201311. PREGÃO SRP Nº 12/2013. Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - CNPJ Contratado: 00903052000178. Contratado: CAPACITA EVENTOS EIRELI - Objeto: Serviço de apoio logístico em eventos, compreendendo o planejamento, organização, a promoção e a execução de eventos em cidades da Região Centro-Oeste com fornecimento/disponibilização de hospedagem, espaço físico, recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos, montagens e desmontagens de ambientes, alimentação, material consumível e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, em caráter continuado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas de regência. Vigência: 28/04/2014 a 27/04/2015. Valor Total: R\$2.690.000,00. Fonte: 100000000. 2104NER00203. Data de Assinatura: 28/04/2014.

(SICON - 07/05/2014) 200005-00001-2014NE800002

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-4131/2013 (Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Vanessa Campos da Silva, portadora do CPF nº 030.491.094-59. Objeto: Contratação de profissional especializado para elaboração de proposta metodológica de manutenção e potencialização do Portal dos Direitos da Criança e do Adolescente como ferramenta estratégica de comunicação do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente. Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 13/12/2013 a 15/12/2014. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Vanessa Campos da Silva, como contratada.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-106/2014 (Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Márcio José Garcez Vieira, portador do CPF nº 691.405.505-34. Objeto: Contratação de profissionais especializados para constituir e sistematizar bancos de imagens para subsidiar a comunicação conjunta dos órgãos colegiados integrantes da estrutura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 20/01/2014 a 20/01/2015. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Márcio José Garcez Vieira, como contratado.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-107/2014 (Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Mariana Farias Leal, portadora do CPF nº 056.275.994-80. Objeto: Contratação de profissionais especializados para constituir e sistematizar bancos de imagens para subsidiar a comunicação conjunta dos órgãos colegiados integrantes da estrutura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 20/01/2014 a 20/01/2015. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Mariana Farias Leal, como contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atomickkkk.html>, pelo código: 00032014050800300

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-131/2014 (Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Roberta Gregoli, portadora do CPF nº 298.243.748-17. Objeto: Contratação de profissional especializado para elaborar banco de textos referenciais sobre as atividades do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os direitos e as principais violações e políticas públicas por ele discutidas. Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 20/01/2014 a 20/01/2015. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Roberta Gregoli, como contratada.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-134/2014 (Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Maria Carolina Marques Ferracini, portadora do CPF nº 026.495.649-46. Objeto: Contratação de profissional especializado para elaborar banco de textos referenciais sobre as atividades do Fórum Nacional dos Ouvidores de Polícia - FNOP e as temáticas das Ouvidorias de Polícia, controle social da atividade policial, segurança pública e direitos humanos. Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 20/01/2014 a 20/01/2015. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Maria Carolina Marques Ferracini, como contratada.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-241/2014 (Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Márcio Medeiros Félix, portador do CPF nº 929.968.920-20. Objeto: Contratação de profissional especializado para elaborar banco de textos referenciais sobre as atividades da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e os direitos e as principais violações por ele discutidas. Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 30/01/2014 a 29/01/2015. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Márcio Medeiros Félix, como contratado.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-289/2014 (Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Elizio Pereira da Costa, portador do CPF nº 184.299.801-30. Objeto: Contratação de profissional especializado para elaborar o Plano de Comunicação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), de forma a orientar as ações de promoção, apoio e articulação previstas nas competências institucionais do Conselho - alinhadas à política nacional e ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 03/02/2014 a 30/09/2014. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Elizio Pereira da Costa, como contratado.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-926/2014 (Emissão SA-3071 - Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Sandra Regina Morato Martins, portadora do CPF nº 761.467.238-00. Objeto: Contratação de consultor especializado, pessoa física, na modalidade produto para desenvolver estudo sobre gestão de recursos do Fundo Nacional para a Criança e do Adolescente e do Fundo Nacional do Idoso, respectivamente, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 24/03/2014 a 23/05/2014. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Sandra Regina Morato Martins, como contratada.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-827/2014 (Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Bino Maura Zweisel, portador do CPF nº 005.298.980-12. Objeto: Contratação de profissional especializado para elaborar banco de documentos referenciais sobre as atividades do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua e os direitos e principais violações por ele discutidas. Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 17/03/2014 a 17/03/2015. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Bino Maura Zweisel, como contratado.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-1235/2014 (Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Roberta Cardoso Lima, portadora do CPF nº 049.617.916-01. Objeto: Contratação de consultor especializado: pessoa física, na modalidade produto, para elaborar proposta de planejamento estratégico e logístico para o XXI Congresso Pan-americano da Criança e do Adolescente - Infância e adolescência, considerando ambientes de paz - com realização prevista para o período de 8 a 12 de dezembro de 2014, em Brasília, com o objetivo de fortalecer a participação e o controle social das políticas públicas de direitos da criança e do adolescente. Valor Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: 14/04/2014 a 14/04/2015. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Roberta Cardoso Lima, como contratada.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-1271/2014 (Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Gabriel Silva Ribeiro, portador do CPF nº 089.314.137-26. Objeto: Contratação de profissional especializado que contribua para o fortalecimento da capacidade do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH para responder de maneira adequada e célere às diversas demandas da Câmara Temática Acesso à Justiça e à Segurança Pública, em especial as referentes à Comissão de Segurança Pública e Direitos Humanos e seus Grupos de Trabalho. Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 22/04/2014 a 22/04/2015. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Gabriel Silva Ribeiro, como contratado.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº SA-1285/2014 (Modalidade Produto) - Signatários: Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura - Projeto 914 BRZ 3010 - "Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos" e Marcelo Reges Pereira, portador do CPF nº 826.854.361-20. Objeto: Contratação de profissional especializado para elaborar banco de textos referenciais sobre as atividades do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNDL/CBID e os direitos e as principais violações por ele discutidas. Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 22/04/2014 a 22/04/2015. Assinaturas: Lucien André Munoz, Representante da UNESCO, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Marcelo Reges Pereira, como contratado.

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

EXTRATOS DE COMODATOS

Número do Comodato: 01/2011. Nº Processo: 0030000030/2010-48. Contratante: VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CNPJ Contratado: 59.275.792/0001-50. Contratado: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. OBJETO: A Comodatante cede, de forma gratuita de uso, em regime de comodato a Comodatária 01 (um) automóvel de sua propriedade, marca Chevrolet, modelo Omega CD Blindado ano 2010/2011, Chassi: 6G1E15DV18L523007. Fundamento Legal: Inciso II artigo 79 da Lei 8666/93 e suas alterações em vigor. Vigência: 24/10/2013 a 23/10/2014. Data da Assinatura: 15/04/2014.

Número do Comodato: 01/2012. Nº Processo: 0030000027/2012-12. Contratante: VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CNPJ Contratado: 59.275.792/0001-50. Contratado: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. OBJETO: A Comodatante cede, de forma gratuita de uso, em regime de comodato a Comodatária 01 (um) automóvel de sua propriedade, marca Chevrolet, modelo Omega CD Blindado ano 2011/2011, Chassi: 6G1E15DV18L534602. Fundamento Legal: Inciso II artigo 79 da Lei 8666/93 e suas alterações em vigor. Vigência: 16/03/2014 a 15/03/2014. Data da Assinatura: 21/03/2014.

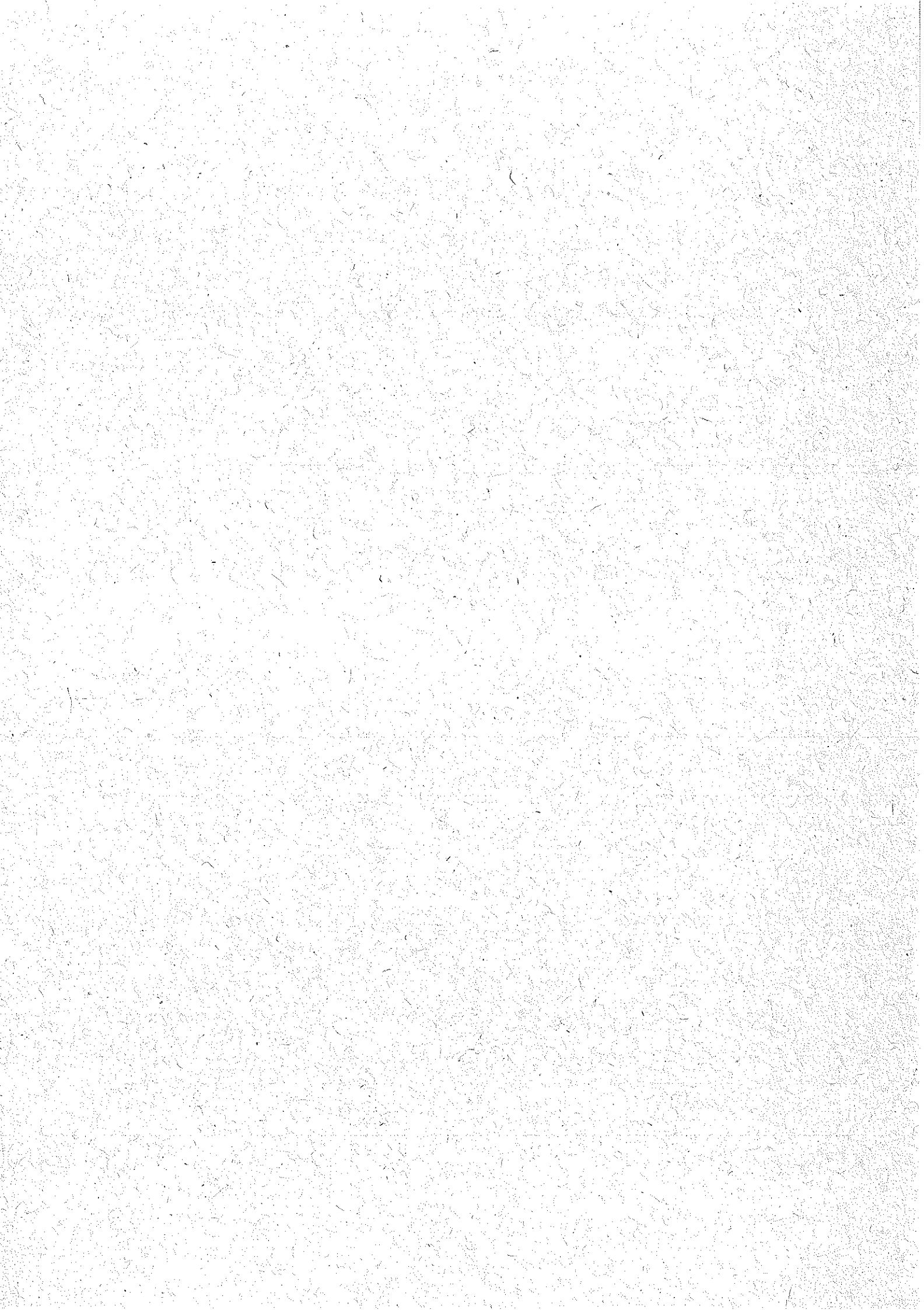
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Especie: Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIOR/CONTATO Nº 1011/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a PML Serviços Editoriais Ltda - ME, com a intervenção de Paulo Moreira Leite. Objeto: Contratação de prestação de serviços jornalísticos de apresentação do programa "Espaço Público". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e o Decreto nº 6.505/08, art. 64, III. Valor: R\$ 297.577,50 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Nota de Empenho: Programa de Trabalho: 24.722.2025.201530001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339939 (Serviços Técnicos Profissionais). Nota de Empenho: 2014NE011240. Data de Emissão: 14/04/2014. Valor: R\$ 102.525,80 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 15/04/2014. Processo nº 0844/2014.

Especie: Ato de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção da série audiovisual denominada "Programa Especial", a ser firmada entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a No Ar Comunicação - EPP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e o Decreto nº 6.505/08, art. 64, I. Comunicação de Inexigibilidade em 07/05/2014. Cristina Carvalho de Mendonça, Gerente Executiva de Produção, Ratificação de Inexigibilidade em 07/05/2014. José Eduardo Castro Macêdo, Diretor Geral, em 07/05/2014. José Eduardo Castro Macêdo, Diretor Geral, em 07/05/2014. Valor Global: R\$ 2.198.710,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil e setecentos e dez reais). Processo nº 3.910/2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2013

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

1.1 - São objeto deste Acordo de Nível de Serviço – ANS, todos os itens listados no Anexo I, Encartes A, B, C, D, E, F, G, H e I, integralmente.

1.2 - O presente ANS será parte integrante do contrato administrativo sendo de responsabilidade da CONTRATADA o prévio conhecimento dos seus dispositivos.

1.3 - O ANS tem por objetivo parametrizar a avaliação da prestação dos serviços contratados de forma a garantir à CONTRATANTE uma prestação de serviço compatível com a qualidade e eficiência que devem permear as ações da Administração.

1.4 - Serão parâmetros para aferição do nível de serviço, no que couber:

- a) o atendimento dentro dos prazos consignados;
- b) a aderência à especificação dos serviços/produtos prestados/fornecidos;
- c) qualidade dos serviços

1.5 - Os serviços serão remunerados conforme os preços unitários ofertados pela licitante e serão ponderados conforme a equação abaixo, que atribui fatores de avaliação quanto aos parâmetros indicados no item 1.4.

$$VT = Vu \times iANS \times Q$$

$$VT = Vu \times (Mp + Me + Mq) \times Q, \text{ onde:}$$

- VT é o valor total do item em análise;
- Vu é o valor unitário do item;
- iANS é o índice do Acordo de Nível de Serviço;
- Q é a quantidade do item que está sob análise;
- Mp (menção de prazo) é a fração do índice do ANS referente ao cumprimento dos prazos;
- Me (menção de especificação) é a fração do índice do ANS referente à aderência e conformidade às especificações;
- Mq (menção de qualidade) é a fração do índice do ANS referente à qualidade/satisfação pelos serviços prestados;

1.6 - A menção de qualidade (Mq) será apurada por meio de pesquisa de satisfação com o usuário final, por meio de comissões internas constituídas pela CONTRATANTE ou por relatório da fiscalização, de forma a se apurar se houve o emprego de materiais e serviços de qualidade, com vistas a garantir a execução do contrato em conformidade com o princípio da eficiência.

1.7 - Nas situações onde puderem ser utilizadas todas as menções (Mp, Mq e Me), a ponderação do pagamento se dará na forma descrita na Tabela 1:

Tabela 1 – Pontuação das menções

Menção	Pontuação
Prazo (Mp)	0,4
Qualidade (Mq)	0,2
Especificação (Me)	0,4

1.7.1 - A critério da CONTRATADA, poderá ser suprimida a Menção Qualidade (Mq), passado as demais menções pontuarem com 0,5 cada.

1.7.2 - Para fins de composição das ocorrências, quando for suprimida a Mq as demais menções serão pontuadas conforme o percentual atribuído para cada ocorrência nas Tabelas 2, 3 e 4.

1.8 - Serão consideradas, para fins de composição da Menção de Prazo as ocorrências descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Ocorrências da Menção Prazo

Condição	Ocorrência	Menção Prazo
Houve algum atraso na entrega/fornecimento/execução do serviço?	Sim e houve impacto no resultado do serviço	0,0 (0%)
	Sim, mas não houve impacto no resultado do serviço	0,2 (50%)
	Não houve atraso	0,4 (100%)

1.9 - Serão consideradas, para fins de composição da Menção de Qualidade ocorrências descritas na Tabela 3.

Tabela 3 – Ocorrências da Menção Qualidade

Condição	Ocorrência	Menção Qualidade
Na análise geral, os serviços e/ou produtos fornecidos possuíam a qualidade esperada?	Sim	0,2 (100%)
	Não, mas não houve impacto no resultado esperado.	0,1 (50%)
	Não e, por isso, houve impacto no resultado esperado.	0,0 (0%)

1.10 - Serão consideradas, para fins de composição da Menção de Especificação, as ocorrências descritas na Tabela 4.

Tabela 4 – Ocorrências da Menção Qualidade

Condição	Ocorrência	Menção Prazo
Os serviços e produtos fornecidos estavam em conformidade com as especificações do instrumento convocatório?	Sim	0,4 (100%)
	Não, mas não houve impacto no resultado esperado	0,2 (50%)
	Não e, por isso, houve impacto no resultado esperado	0,0 (0%)

1.11 - Para fins de exemplificação, considere-se a seguinte situação:

- i. Fornecimento de cadeiras para evento
 - a) Quantidade = 10 cadeiras
 - b) Valor unitário = R\$ 7,00 por dia
 - c) Quantidade de dias = 5 dias
 - d) Houve atraso na entrega das cadeiras, mas não impactou no resultado do evento. Logo a Mp = 0,2
 - e) As cadeiras estavam sujas. Logo a Mq = 0,1
 - f) As cadeiras estavam compatíveis com a especificação do instrumento convocatório. Logo Me = 0,4
- ii. Pagamento pelos serviços após análise por meio do ANS:
 - a. $VT = Vu \times i.ANS \times Q$
 - b. $VT = Vu \times (Mp + Mq + Me) \times Q$
 - c. $VT = R\$ 7,00 \times (0,2 + 0,1 + 0,4) \times 10 \times 5$
 - d. $VT = R\$ 7,00 \times (0,7) \times 50$
 - e. $VT = R\$ 245,00$

1.12 - A CONTRATADA será informada da aplicação do ANS previamente à emissão da Nota Fiscal desde que emita relatório de fornecimento.

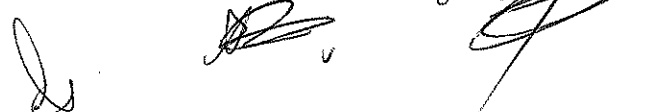
1.12.1 - Após a emissão do relatório pela CONTRATADA a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazer a análise do Acordo de Nível de Serviço com base nos apontamentos e relatórios elaborados durante a realização do evento.

1.13 - Da análise pela CONTRATADA cabe à CONTRATANTE manifestação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para apresentação de informações e comprovantes que justifiquem a remissão dos descontos pela fiscalização da CONTRATADA.

1.14 - Independentemente da aplicação da ANS, no caso de prestação de serviços que firmam os dispositivos contratuais, relativamente às obrigações da CONTRATADA, a Administração poderá aplicar todas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

ANEXO II

LOTE 6 - EVENTOS CIDADES DA REGIÃO CENTRO-OESTE



ANEXO II – LOTE 6 – REGIÃO CENTRO-OESTE

ITEM 1 - Hospedagem e Serviço de Lanchão de 05 dias						
HOTEL CATEGORIA 3 ESTRUTURAS COM ACESSIBILIDADE						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR FINAL
1.1	Apartamento Simples	Diária com café da manhã, adaptado para pessoas com deficiência.	Diária	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
1.2	Apartamento Duplo	Diária com café da manhã, adaptado para pessoas com deficiência.	Diária	60	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
1.3	Apartamento Triplo	Diária com café da manhã, adaptado para pessoas com deficiência.	Diária	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
1.4	Água Mineral	Garrafa com 300 ml	Unidade	260	R\$ 5,00	R\$ 1.300,00
					R\$	45.200,00
HOTEL CATEGORIA 4 ESTRUTURAS COM ACESSIBILIDADE						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR FINAL
1.5	Apartamento Simples	Diária com café da manhã, adaptado para pessoas com deficiência.	Diária	180	R\$ 300,00	R\$ 54.000,00
1.6	Apartamento Duplo	Diária com café da manhã, adaptado para pessoas com deficiência.	Diária	400	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00
1.7	Apartamento Triplo	Diária com café da manhã, adaptado para pessoas com deficiência.	Diária	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
1.8	Água Mineral	Garrafa com 300 ml	Unidade	1280	R\$ 6,00	R\$ 7.680,00
					R\$	234.680,00

HOTEL CATEGORIA 5 ESTRELAS COM ACESSIBILIDADE						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
1.9	Apartamento Simples	Diária com café da manhã, adaptado para pessoas com deficiência.	Diária	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
1.10	Apartamento Duplo	Diária com café da manhã, adaptado para pessoas com deficiência.	Diária	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
1.11	Apartamento Triplo	Diária com café da manhã, adaptado para pessoas com deficiência.	Diária	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
1.12	Água Mineral	Garrafa com 300 ml	Unidade	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
Total item Hospedagem						
					R\$	80.800,00
					R\$	360.680,00
LOCALIZAÇÃO DE ESPAÇO						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
1.13	Auditório	Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.	m2/ Dia	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
1.14	Sala de trabalho ou oficina não modulável		m2/ Dia	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
1.15	Sala de trabalho ou oficina modulável		m2/ Dia	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
1.16	Sala de apoio		m2/ Dia	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
1.17	Sala de Relatoria		m2/ Dia	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
1.18	Sala para Secretaria		m2/ Dia	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
1.19	Sala VIP		m2/ Dia	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
1.20	Sala de imprensa		m2/ Dia	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
1.21	Área de credenciamento		m2/ Dia	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
1.22	Área de apoio		m2/ Dia	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
1.23	Área de estrutura para alimentação	m2/ Dia	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	

1.24	Área de alimentação	m2/ Dia	100	R\$	25,00	R\$	2.500,00	
1.25	Área para apresentação cultural	m2/ Dia	100	R\$	25,00	R\$	2.500,00	
1.26	Área de exposição	m2/ Dia	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00	
1.27	Área de camarim	m2/ Dia	50	R\$	25,00	R\$	1.250,00	
							R\$	89.450,00
Total Geral Item I							R\$	450.130,00

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIFARIO	VALOR FINAL
ITEM 2 - Locação de Transporte						
2.1	Micro-ônibus - Tipo I	Com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado. Franquia de 100 km.	Diária de 8 horas	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
2.2	Micro-ônibus - Tipo II	Com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado. Franquia de 100 km. <u>Adaptado para pessoa com deficiência.</u>	Diária de 8 horas	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
2.3	Micro-ônibus - Hora extra - Tipo I	Com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado.	Hora	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2.4	Micro-ônibus - Km extra - Tipo I	Com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado.	Km	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
2.5	Micro-ônibus - Hora extra - Tipo II	Com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado. <u>Adaptado para pessoa com deficiência.</u>	Hora	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2.6	Micro-ônibus - Km extra - Tipo II	Com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado. <u>Adaptado para pessoa com deficiência.</u>	Km	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
2.7	Ônibus Executivo - Tipo I	Com capacidade de 42 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado. Franquia de 100 km.	Diária de 8 horas	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

2.8	Ônibus Executivo - Tipo II	Com capacidade de 42 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado. Franquia de 100 km. Adaptado para pessoa com deficiência.	Diária de 8 horas	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
2.9	Ônibus Executivo - Hora Extra - Tipo I	Com capacidade de 42 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado.	Hora	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2.10	Ônibus Executivo - Km extra - Tipo I	Com capacidade de 42 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado.	Km	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
2.11	Ônibus Executivo - Hora Extra - Tipo II	Com capacidade de 42 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado. Adaptado para pessoa com deficiência.	Hora	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2.12	Ônibus Executivo - Km extra - Tipo II	Com capacidade de 42 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado. Adaptado para pessoa com deficiência.	Km	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
2.13	Van - Tipo I	Com capacidade para 12 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Franquia de 100 km.	Diária de 8 horas	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
2.14	Van - Tipo II	Com capacidade para 12 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Franquia de 100 km. Adaptado para pessoa com deficiência.	Diária de 8 horas	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
2.15	Van - Hora extra - Tipo I	Com capacidade para 12 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado.	Hora	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
2.16	Van - Km extra - Tipo I	Com capacidade para 12 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado.	Km	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
2.17	Van - Hora extra - Tipo II	Com capacidade para 12 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Adaptado para pessoa com deficiência.	Hora	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
2.18	Van - Km extra - Tipo II	Com capacidade para 12 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Adaptado para pessoa com deficiência.	Km	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2.19	Veículo de passeio	Quatro portas, motor 1.0, com motorista, combustível. Franquia de 100 km.	Diária de 8 horas	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
2.20	Veículo de passeio - Hora extra	Quatro portas, motor 1.0, com motorista, combustível;	Hora	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
2.21	Veículo de passeio - KM extra	Quatro portas, motor 1.0, com motorista, combustível;	Km	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00

2.22	Veículo Executivo	Com motorista, quatro portas, sedan, combustível, direção hidráulica, ar condicionado, motor 2.0. Franquia de 100 km.	Diária de 8 horas	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
2.23	Veículo Executivo - Hora extra	Com motorista, quatro portas, sedan, combustível, direção hidráulica, ar condicionado, motor 2.0.	Hora	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2.24	Veículo Executivo - Km extra	Com motorista, quatro portas, sedan, combustível, direção hidráulica, ar condicionado, motor 2.0.	Km	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2.25	Veículo Utilitário	Com motorista, combustível, a ser utilizado para carga de até 1.000 (mil) quilos. Franquia de 100 km.	Diária de 8 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
2.26	Veículo utilitário - Hora extra	Com motorista, combustível, a ser utilizado para carga de até 1.000 (mil) quilos.	Hora	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2.27	Veículo utilitário - Km extra	Com motorista, combustível, a ser utilizado para carga de até 1.000 (mil) quilos.	Km	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
						R\$ 135.150,00

ORDEN	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
ITEM 3 - Recursos Humanos						
3.1	Apoiador	Profissional capacitado fisicamente para empurrar cadeiras de rodas, carregar peso e auxiliar pessoas com deficiência.	Diária de 8 horas	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3.2	Arquiteto - Tipo I	Eventos de pequeno porte, para atender até 200 pessoas. Profissional capacitado a prestar serviços de criação de projetos e finalização de plantas para ambientes de eventos e feiras. Deverá ter formação superior e experiência em projetos de grandes eventos	Projeto	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3.3	Arquiteto - Tipo II	Eventos de médio porte, para atender até 700 pessoas. Profissional capacitado a prestar serviços de criação de projetos e finalização de plantas para ambientes de eventos e feiras. Deverá ter formação superior e experiência em projetos de grandes eventos	Projeto	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3.4	Arquiteto - Tipo III	Eventos de grande porte, para atender acima de 1.000 pessoas. Profissional capacitado a prestar serviços de criação de projetos e finalização de plantas para ambientes de eventos e feiras. Deverá ter formação superior e experiência em projetos de grandes eventos	Projeto	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

3.5	Assistente Pessoal para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida	Profissional capacitado para auxiliar pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida relativamente à sua locomoção, comunicação e interação nos ambientes do evento.	Diária de 8 horas	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
3.6	Auxiliar de serviços gerais	Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas.	Diária de 8 horas	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
3.7	Brigadista de Incêndio	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	Diária de 12 horas	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
3.8	Cenógrafo - Tipo I	Eventos de pequeno porte, para atender até 200 pessoas. Profissional responsável por projetos de cenografia de ambientes e espetáculos culturais e outros.	Projeto	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3.9	Cenógrafo - Tipo I	Para eventos de médio porte, para atender até 700 pessoas. Profissional responsável por projetos de cenografia de ambientes e espetáculos culturais e outros.	Projeto	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3.10	Cenógrafo - Tipo I	Para eventos de grande porte, para atender acima de 1.000 pessoas. Profissional responsável por projetos de cenografia de ambientes e espetáculos culturais e outros;	Projeto	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3.11	Coordenador de Alimentação	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades e necessidades de alimentação.	Diária de 8 horas	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3.12	Coordenador de Atenção a convidados	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades e necessidades de atenção a convidados.	Diária de 8 horas	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3.13	Coordenador de atividade Cultural	Profissional qualificado e reconhecido por promover, organizar, coordenar eventos artísticos e culturais (peças teatrais, shows musicais, exposições, entre outros).	Projeto	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3.14	Coordenador de Credenciamento	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades e necessidades do credenciamento e sua equipe.	Diária de 8 horas	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3.15	Coordenador de Hospedagem	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades e necessidades de hospedagens.	Diária de 8 horas	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
3.16	Coordenador de Logística	Profissional responsável pela coordenação e orientação de todas as ações de logística/ infraestrutura do evento.	Diária de 8 horas	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

3.17	Coordenador de Plenária	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades e necessidades da plenária.	Diária de 8 horas	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3.18	Coordenador de Recursos Humanos	Profissional responsável pela da equipe geral do evento.	Diária de 8 horas	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3.19	Coordenador de Segurança e Saúde	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades e necessidades da segurança do evento.	Diária de 8 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3.20	Coordenador de Serviços Gerais	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades e necessidades dos serviços gerais.	Diária de 8 horas	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3.21	Coordenador de Tecnologia da Informação	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades e necessidades tecnologia da informação.	Diária de 8 horas	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3.22	Coordenador de Transporte	Profissional capacitado para realização de serviços de coordenação do transporte. Responsável pelo controle, organização e supervisão de todos os veículos, motoristas e demais profissionais envolvidos nos traslados. Deve cumprir fielmente a programação de horários, criando soluções para os eventuais problemas que surjam durante a execução dos trabalhos.	Diária de 8 horas	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00

3.23	Coordenador Geral	<p>a) Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem;</p> <p>b) Supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados;</p> <p>c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento: crachás / certificados / impressos / pastas / brindes / sinalização e outros;</p> <p>d) Coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa;</p> <p>e) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento;</p> <p>f) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento;</p> <p>g) Supervisão do controle de entrada no local do evento e nas salas;</p> <p>h) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários – perguntas/avaliações / atendimento aos palestrantes e comissões);</p> <p>i) Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte.</p>	Diária de 8 horas	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
3.24	Coordenador para estandes	Profissional capacitado para a realização de serviços de coordenação de estande em feiras e exposições - Montagem e operacional.	Diária de 8 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3.25	Copeira	Executará os serviços de preparo de café, chá ou suco, conforme requerido, observando as normas de higiene pessoal e de serviço. Lavagem adequada das louças e dos utensílios de copa, antes e depois do uso. Limpeza de geladeiras e outros eletrodomésticos, se necessário. Limpeza de piso e balcões da copa, conservação; Obs.: O profissional será cotado, apenas, quando o serviço for realizado fora do ambiente hoteleiro.	Diária de 8 horas	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

3.26	Digitador Bilingue	Profissional capacitado a prestar serviços de digitação em 2 (dois) idiomas;	Diária de 8 horas	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3.27	Digitador Português	Profissional capacitado a prestar serviços de digitação;	Diária de 8 horas	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
3.28	Eletricista	Profissional capacitado para prestar serviços de eletricitista.	Diária de 8 horas	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3.29	Emissor de passagens	Profissional para o para o período do evento. Coordenar e operar os cronogramas de traslado, organização de home list e emissão de passagens. Deverá ter experiência e desenvoltura para resolução de problemas relativos as passagens dos participantes, e trabalhará em conjunto com o cliente	Diária de 8 horas	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3.30	Enfermeiro	Deverá ter registro atualizado no respectivo COREM e experiência ambulatorial.	Diária de 8 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3.31	Engenheiro de Segurança	Profissional qualificado para executar os projetos de montagem em geral (palcos, cenários, ambientes, espaços externos, entre outros), nos termos da legislação vigente.	Projeto	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3.32	Fotógrafo	Profissional capacitado a prestar serviço de fotógrafo, com experiência em fotografia de interiores e exteriores e cobertura fotográfica com qualidade jornalística. Entrega do material editado em dvd e tratado (revelação) contendo, pelo menos, 400 fotos para cada hora de trabalho. Com revelação de 10 fotos selecionadas previamente, tamanho 10 x15	Diária de 8 horas	24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
3.33	Garçom	Profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme).	Diária de 8 horas	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
3.34	Intérprete de libras	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS com jornada mínima de 6h e máxima de 12h, para atuação em dupla. A cotação deverá ser feita em horas/tradutor e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais. A cotação para esse item deverá ser para dupla;	Hora	96	R\$ 200,00	R\$ 19.200,00
3.35	Médico	Executar atividades inerentes à profissão.	Diária de 8 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3.36	Mestre de Cerimônia	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	Diária de 8 horas	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
3.37	Motoboy	Profissional capacitado a prestar serviços de motoboy com moto própria ou disponibilizada pela contratada.	Diária de 8 horas	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00

3.38	Motorista	Profissional capacitado a prestar serviço de motorista.	Diária de 8 horas	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
3.39	Operador de equipamentos audiovisuais	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8 horas	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
3.40	Operador de fotocopiadora	Profissional capacitado para operar em fotocopiadoras.	Diária de 8 horas	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3.41	Operador de iluminação	Profissional capacitado para operar em equipamentos de iluminação.	Diária de 8 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3.42	Operador de Som	Profissional capacitado para operar em equipamentos de som.	Diária de 8 horas	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
3.43	Orientador de Tráfego	Profissional capacitada para orientar o tráfego de veículos e pessoas nas imediações do evento.	Diária de 8 horas	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3.44	Programador visual/ Designer gráfico	Profissional de programação visual capacitado para a realização de serviços de criação de identidade visual para aplicações diversas e de material gráfico (convites, folders, revistas, folhetos, flyers, banners etc.) – sujeito a aprovação.	Projeto	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3.45	Projetista de Evento/ Relações Públicas - Tipo I	Eventos de pequeno porte, para atender até 200 pessoas. Profissional qualificado para elaborar projetos de realização de eventos compreendendo o levantamento das necessidades, pesquisa de mercado, prospecção de profissionais, interlocução com empresas e com órgãos da administração pública, expedição e requerimento de documentos necessários à plena realização do evento. Compreende ainda atribuições deste profissional acompanhar a execução do evento orientando os coordenadores temáticos e adotando providências para as soluções de contorno necessárias. Este profissional atuará antes, durante e após a realização do evento.	Projeto	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

3.46	Projetista de Evento/ Relações Públicas - Tipo II	Eventos de médio porte, para atender até 700 pessoas. Profissional qualificado para elaborar projetos de realização de eventos compreendendo o levantamento das necessidades, pesquisa de mercado, prospecção de profissionais, interlocução com empresas e com órgãos da administração pública, expedição e requerimento de documentos necessários à plena realização do evento. Compreende ainda atribuições deste profissional acompanhar a execução do evento orientando os coordenadores temáticos e adotando providências para as soluções de contorno necessárias. Este profissional atuará antes, durante e após a realização do evento.	Projeto	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3.47	Projetista de Evento/ Relações Públicas - Tipo III	Eventos de grande porte, para atender acima de 1.000 pessoas. Profissional qualificado para elaborar projetos de realização de eventos compreendendo o levantamento das necessidades, pesquisa de mercado, prospecção de profissionais, interlocução com empresas e com órgãos da administração pública, expedição e requerimento de documentos necessários à plena realização do evento. Compreende ainda atribuições deste profissional acompanhar a execução do evento orientando os coordenadores temáticos e adotando providências para as soluções de contorno necessárias. Este profissional atuará antes, durante e após a realização do evento.	Projeto	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3.48	Receptionista Bilingue	Profissional capacitado a prestar serviço de recepção e distribuição de materiais em 2 (dois) idiomas comuns a serem definidos pelo contratante;	Diária de 8 horas	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
3.49	Receptionista Português	Profissional capacitado a prestar serviço de recepção e distribuição de materiais;	Diária de 8 horas	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
3.50	Receptionista trilingue	Profissional capacitado a prestar serviço de recepção e distribuição de materiais em 3 (três) idiomas a serem definidos pelo contratante;	Diária de 8 horas	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
3.51	Revisor de idiomas raros	Profissional capacitado a prestar serviço de revisão de texto de idiomas raros - lauda com 25 linhas contendo 60 caracteres cada (padrão/média);	Lauda	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
3.52	Revisor de texto	Profissional capacitado a prestar serviço de revisão de texto no vernáculo - lauda com 25 linhas contendo 60 caracteres cada (padrão/média);	Lauda	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
3.53	Segurança armado diurno	Profissional qualificado para a atividade de segurança patrimonial com uso de armas letais, para jornada diurna;	Diária de 12 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3.54	Segurança armado noturno	Profissional qualificado para a atividade de segurança patrimonial com uso de armas letais, para jornada noturna;	Diária de 12 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

3.55	Segurança desarmado diurno	Profissional qualificado para a atividade de segurança patrimonial sem uso de armas letais, para jornada diurna;	Diária de 12 horas	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3.56	Segurança desarmado noturno	Profissional qualificado para a atividade de segurança patrimonial sem uso de armas letais, para jornada noturna;	Diária de 12 horas	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3.57	Técnico de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos;	Diária de 8 horas	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
3.58	Técnico de iluminação	Profissional capacitado a prestar serviços de suporte e manutenção em equipamentos de iluminação;	Diária de 8 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
3.59	Tradutor Consecutivo de idiomas básicos	Profissional qualificado para de tradução consecutiva. O profissional não necessita ser juramentado. No entanto, o CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar profissionais com experiência comprovada nos idiomas como: português; inglês; espanhol e francês; A cotação para esse item deverá ser para dupla;	Hora	64	R\$ 300,00	R\$ 19.200,00
3.60	Tradutor Consecutivo de idiomas especiais	Profissional qualificado para de tradução consecutiva. O profissional não necessita ser juramentado. No entanto, o CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar profissionais com experiência comprovada nos idiomas como: árabe, mandarim, russo, alemão e japonês. A cotação para esse item deverá ser para dupla;	Hora	32	R\$ 300,00	R\$ 9.600,00
3.61	Tradutor de Texto	Profissional capacitado a prestar serviços de tradução de texto nos idiomas inglês, francês e espanhol. Lauda com 25 linhas contendo 60 caracteres cada (padrão/média);	Lauda	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
3.62	Tradutor Simultâneo de idiomas básicos	Apresentar profissionais com experiência comprovada em tradução simultânea/ idiomas básicos (inglês, francês, espanhol e alemão, por exemplo);	Hora	96	R\$ 300,00	R\$ 28.800,00
3.63	Tradutor Simultâneo de idiomas especiais	Apresentar profissionais com experiência comprovada em tradução simultânea/ idiomas especiais (chinês, japonês, mandarim, árabe, por exemplo);	Hora	48	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
						R\$ 356.200,00

ORDEM	ITEM	ITEM - Materiais		UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR	
		DESCRICAÇÃO	UNIDADE			UNITARIO	VALOR FINAL
4.1	Alfinetes mapa		Metal niquelado, plástico, redondo, preto, 10mm, caixa com 100;	Caixa	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
4.2	Bloco Simples p/ anotações – Tipo I		Formato 15X21cm – 50 páginas, impresso em papel off set 75g/m2, Miolo 1/0 cores	Unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
4.3	Bloco Simples p/ anotações – Tipo II		Formato 15X21cm – 50 páginas, impresso em papel off set 75g/m2, Miolo 1/0 cores e capa e contracapa 4/0 cores;	Unidade	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
4.4	Bloco Simples p/ anotações – Tipo III		Formato 15X21cm – 50 páginas, impresso em papel off set 75g/m2, Miolo 4/0 cores e capa e contracapa 4/0 cores;	Unidade	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
4.5	Bloco Simples p/ anotações – Tipo IV		Formato 15X21cm – 50 páginas, impresso em papel off set 75g/m2, Miolo com marca d'água e capa e contracapa 4/0 cores;	Unidade	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
4.6	Blu-ray		BD-R, 25Gb, capa de acrílico, gravável, 4x;	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
4.7	Camiseta tradicional impressão frente		Camiseta tradicional, com malha 100% algodão, fio 30.1, cardada, gramatura 140, verde, tamanhos P, com policromia na frente ou verso, para utilização pelo pessoal de apoio com o objetivo de identificar postos e serviços.	Unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4.8	Camiseta tradicional impressão frente		Camiseta tradicional, cori malha 100% algodão, fio 30.1, cardada, gramatura 140, verde, tamanhos M, com policromia na frente ou verso, para utilização pelo pessoal de apoio com o objetivo de identificar postos e serviços.	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
4.9	Camiseta tradicional impressão frente		Camiseta tradicional, com malha 100% algodão, fio 30.1, cardada, gramatura 140, verde, tamanhos G, com policromia na frente ou verso, para utilização pelo pessoal de apoio com o objetivo de identificar postos e serviços.	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
4.10	Camiseta tradicional impressão frente		Camiseta tradicional, com malha 100% algodão, fio 30.1, cardada, gramatura 140, verde, tamanhos GG, com policromia na frente ou verso, para utilização pelo pessoal de apoio com o objetivo de identificar postos e serviços.	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00

4.11	Caneta Esferográfica com logomarca	Cores diversas, com logomarca 04 cores definida pelo demandante;	Unidade	600	R\$	4,00	R\$	2.400,00
4.12	Caneta Esferográfica sem logomarca	Cores diversas e sem logomarca;	Unidade	200	R\$	2,00	R\$	400,00
4.13	Cartaz	Impressão em papel off set 90g, formato 50cm x 66cm, 4/0 cores;	Unidade	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00
4.14	CD-R	700 MB, capa de acrílico, gravável, 52x;	Unidade	100	R\$	4,00	R\$	400,00
4.15	Certificado - Tipo I	Impressão em papel off set 180g, formato 21 x 29,7cm, 4/0 cores;	Unidade	100	R\$	8,00	R\$	800,00
4.16	Certificado - Tipo II	Impressão em papel off set 180g, formato 21 x 29,7cm, 4/1 cores;	Unidade	100	R\$	8,00	R\$	800,00
4.17	Certificado - Tipo III	Impressão em papel off set 240g, formato 21 x 29,7cm, 4/0 cores;	Unidade	100	R\$	8,00	R\$	800,00
4.18	Certificado - Tipo IV	Impressão em papel off set 240g, formato 21 x 29,7cm, 4/1 cores;	Unidade	100	R\$	8,00	R\$	800,00
4.19	Coletes de identificação	Várias cores, tecido 100% poliéster, acabamento DRY, com elástico encapado e debrum preto nas laterais.	Unidade	20	R\$	20,00	R\$	400,00
4.20	Convite com envelope	Convite para eventos, padrão luxo, com aba para abertura vertical, com respectivo envelope e etiqueta para lacre, de dimensões 15 x 20cm fechado, em papel couché gramatura de 180g/m², impressão em policromia;	Unidade	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
4.21	Crachá em papel	Crachá, 4/0 cores, Papel off-set 240g, diagramação, arte-final, folhito, prova e impressão. Com proteção plástica e cordão com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos.	Unidade	300	R\$	7,00	R\$	2.100,00
4.22	Crachá em PVC flexível	Deverão ser produzidos em material PVC flexível e sem limites de cores na impressão, tamanho e espessura. Deverão estar acompanhados de cordão com presilha ou garra jacaré.	Unidade	300	R\$	9,00	R\$	2.700,00
4.23	DVD-R	4,7 Gb, capa de acrílico, gravável, 16x;	Unidade	40	R\$	4,00	R\$	160,00
4.24	Etiqueta adesiva redonda	Auto adesiva, papel, branca, redondo, 115 mm, 02 etiquetas por folha, tamanho A-4 CD/DVD aplicação jato de tinta e laser, caixa c/100 folhas;	Caixa	4	R\$	35,00	R\$	140,00
4.25	Etiqueta adesiva retangulares	Etiqueta auto adesiva, branca, tamanhos diversos, caixa com 100 folhas;	Caixa	4	R\$	45,00	R\$	180,00
4.26	Etiqueta para impressora térmica	Rolo com 1.000 etiquetas	Unidade	2	R\$	20,00	R\$	40,00
4.27	Fita adesiva multiuso "Silver Tape"	Tamanho 45 x 50mm;	Unidade	4	R\$	200,00	R\$	800,00

4.28	Fita Adesiva larga	Fita Adesiva Larga para colar pacotes, caixas e outros	Unidade	4	R\$ 20,00	R\$	80,00
4.29	Fita adesiva dupla face com espuma	Fita adesiva dupla face com espuma poliuretano, 12 cm de largura, para fixação em aplicações com alto movimento	Unidade	4	R\$ 10,00	R\$	40,00
4.30	Flip Chart	Com suporte tipo cavalete e bloco com mínimo de 50 folhas, incluindo 2 pincéis atômicos (azul e vermelho);	Unidade	40	R\$ 20,00	R\$	800,00
4.31	Folder – Tipo 1	Impressão em papel off set 90g, formato 21 x 29,7cm, 4/0 cores, com duas dobras;	Unidade	100	R\$ 70,00	R\$	7.000,00
4.32	Folder – Tipo 2	Impressão em papel off set 90g, formato 21 x 29,7cm, 4/1 cores, com duas dobras;	Unidade	200	R\$ 3,00	R\$	600,00
4.33	Folder – Tipo 3	Impressão em papel off set 90g, formato 21 x 29,7cm, 4/4 cores, com duas dobras;	Unidade	300	R\$ 4,00	R\$	1.200,00
4.34	Folha A4	Branca 75g, resma com 500 folhas	Resma	30	R\$ 7,00	R\$	210,00
4.35	Folha A4	Papel reciclado, resma com 500 folhas	Resma	30	R\$ 20,00	R\$	600,00
4.36	Guia do participante	Contendo as seguintes especificações: Formato 15X21cm – até 25 páginas, impresso em papel off set 75g/m2, Miolo 1/0 cores e capa e contracapa 4/0 cores;	Unidade	400	R\$ 10,00	R\$	4.000,00
4.37	Identificador de bagagens	Etiquetas auto numeradas, em duas vias, para registro de numeração a serem fixadas nas bagagens e entregue aos participantes;	Unidade	200	R\$ 4,00	R\$	800,00
4.38	Insignias I	I - a insígnia metálica em miniatura é constituída de barras horizontais de 25 x 3mm, em metal dourado, uma para cada ano, separadas entre si por 2mm;	Unidade	6	R\$ 8,00	R\$	48,00
4.39	Insignias II	II - a insígnia metálica em tamanho normal é constituída pelo distintivo do IME, confeccionado em metal dourado, reproduzindo os detalhes de uma roda dentada vazada circunscrevendo a casa do trem encimada por uma estrela de cinco pontas, e barras horizontais de 30 x 5mm, em metal dourado, uma para cada ano;	Unidade	6	R\$ 8,00	R\$	48,00
4.40	Insignias III	III - a insígnia bordada é constituída de barras horizontais de 30 x 5mm, uma para cada ano, encimadas por uma estrela de cinco pontas de 15mm, bordadas em linha 100% poliéster 120, na cor azul-turquesa, sobre um retângulo de 55 x 35mm, do mesmo tecido do uniforme;	Unidade	6	R\$ 8,00	R\$	48,00

4.41	Insignias IV	IV - a insígnia plastificada tem a mesma descrição quanto ao feito e pormenores da insígnia metálica em miniatura, sendo confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, na cor cinza, sendo aplicada por meio de velcro na cor verde-oliva.	Unidade	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
4.42	Kit Escritório	Contendo no mínimo: Perfurador, cola, fita adesiva, 10 canetas, régua, 5 lápis, borracha, caneta marca texto, extrator de grampo, grampo para grampeador, 2 caixas de cliques de tamanhos variados, grampeador, post-it, pincel atômico, tesoura, fita crepe, corretivo, 20 envelopes tamanho escritório, estilete, 100 folhas de papel A4	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4.43	Kit higienização de assistência pessoal	Contendo no mínimo: álcool em gel, lenço umedecido, algodão, lençol de papel descartável;	Unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
4.44	Lacre de malote	Numerado, com, no mínimo 20cm, para utilização na chapelaria e 5 (cinco) alicates para cortar o lacre.	Unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
4.45	Medalha	Poderá ser solicitado em madeira, acrílico ou metal galvanizado	Unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4.46	Pasta - Couchê	Couchê liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, dois bolsos interno com logomarca	Unidade	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
4.47	Pasta - Couro sintético	Com impressão 04 cores ou em baixo relevo, tamanho e estilo executivo com fechamento e com, no mínimo, duas divisões internas e caneteiro;	Unidade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
4.48	Pasta - Plástico	Com 0,5cm de espessura de fundo, em cores variadas, com elástico;	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
4.49	Pasta - PVC	Tipo envelope méd. 38x27cm, com zíper plástico sem papelão, com fole 5,5 cm nas laterais e fundo em PVC cristal 0,30, com impressão em policromia;	Unidade	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
4.50	Pasta - Modelo carteiro	Confeccionada em lona, fechamento com tampa em nylon amassado e velcro. Bolso na tampa com zíper, alça canelada de ombro com regulagem e silk de logo na frente.	Unidade	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
4.51	Pasta - Modelo universitário	Em lona plástica ou similar com bolso externo, alças de mão reforçadas e ombro, caneteiro, impressão e serigrafia 04 cores;	Unidade	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00

4.52	Pasta - Bolsa ecológica	Sacolas ecológicas "ecobaç", em lona crua 100% algodão, gramatura 390g/m; 13 fios de undume por cm; 11,5 fios de trama por cm; 22 Kjf/cm de tensão de ruptura; medidas 45cm/largura x 31cm/altura x 20cm/lombadas laterais e fundo, duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm; sem fechamento e com 02 suportes de madeira embutidos, costurados nas extremidades superiores; impressão policromia numa face;	Unidade	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4.53	Pasta - Bolsa	Na cor preta medindo 280x350x80mm (área útil), com duas alças tiracolo de 60 cm cada, e em fita de polipropileno de 30mm, com acabamento em viés com 22mm. Possuir no verso, um bolso com tamanho 110x220mm em plástico transparente gramatura 30, com abertura para cima, tecido 100% poliéster 600 fios, plastificado com revestimento em policloreto de vinila com textura macia e costura de alta resistência, logomarca cinza com cor de fundo preto;	Unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
4.54	Pasta - Mochila	Mochila, em lona sintética com detalhes em couro sintético. Amplo espaço interno e compartimento simples para laptop até 14 polegadas, alças de mão e ombro anatômicas. Espaço para livros, pastas e cadernos. Bolso frontal de acesso rápido para armazenamento de itens diversos. Medidas: 41 x 30 x 14cm	Unidade	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
4.55	Pin resinado ou metalizado	Largura 16mm - altura 24,36mm;	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
4.56	Pincel para quadro branco	Diversas cores;	Unidade	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
4.57	Ponteira Laser - Tipo I	Ponteiro luminoso para uso em projeção. danger - 5 pontas/tipo pointer;	Unidade/ Diária	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4.58	Ponteira Laser - Tipo II	Integra laser, com funções de avançar e retroceder slides com tecnologia sem fio.	Unidade/ Diária	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
4.59	Prancheta	Prancheta tamanho ofício com prendedor metálico ou plástico	Unidade	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
4.60	Pulseira - Tipo I	Confecção em vinil para identificação e acesso com fecho adesivo e impressão de logomarca do evento;	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
4.61	Pulseira - Tipo II	Confecção em vinil para identificação e acesso com fecho de lacre e impressão de logomarca do evento;	Unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
4.62	Quadro branco, tipo lousa	Quadro branco, tipo lousa 2,00X 2,00 mínimo;	Diária	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00

4.63	Troféu	Poderá ser solicitado em madeira, acrílico ou metal galvanizado	Unidade	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
4.64	Vale alimentação	Impressos de vale alimentação numerado para o controle de refeições em tamanho A4. Cada voucher deverá ter o tamanho de 5 x 5 cm AP 180g – 4/0 cores, para destaque, tipo cupom.	Unidade	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
						R\$ 63.046,00

ITEMS - Montagens e Mobiliário						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
5.1	Alambrado tipo grade para cercamento	Fabricados com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira;	Metro linear/dia	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
5.2	Alambrados tipo fechamento cego	Tipo cego ou para fechamento; fabricados com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira;	Metro linear/dia	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
5.3	Ambiente modular	Ambiente montado com divisórias moduláveis, com pé-direito mínimo de 2,8m, climatizado, com 1 ponto de energia para cada 2m lineares de parede, piso em carpete, porta com chaves e iluminação adequada.	m2	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5.4	Aparelho de ar condicionado - 24000 BTUs	Aparelho de ar condicionado devidamente instalado;	Unidade/Diária	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
5.5	Arara	Arara de apoio	Unidade/Diária	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5.6	Armário - Tipo I	Em forma de balcão MDF com chave - 3m x 1m	Unidade/Diária	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
5.7	Armário - Tipo II	Tipo guarda-volumes aberto com dimensão 2m x 2m x 0,60m	Unidade/Diária	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
5.8	Arranjo de Flores Tipo I	Tipo jardineira para mesa plenária (em tamanho/altura compatível com a mesa);	Metro Linear	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
5.9	Arranjo de Flores Tipo II	Em tripés com flores naturais e tropicais;	Unidade	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00

5.10	Arranjos de Flores Tipo III	De plantas/flores para decoração de espaço ou buffet;	Unidade	100	R\$ 80,00	R\$	8.000,00
5.11	Balcão de informações	Balcão de informações com prateleiras, portas de correr e testeiras com iluminação;	Unidade/ Diária	40	R\$ 100,00	R\$	4.000,00
5.12	Balcão guarda-volumes	Com prateleiras em madeira ou similar, com altura de 0,50m e de largura 0,50m, Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço;	Unidade/ Diária	36	R\$ 10,00	R\$	360,00
5.13	Balcão recepção	Balcão para recepção/ informação com 2m x 0,50 profundidade x 1m altura. estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura;	Unidade/ Diária	36	R\$ 200,00	R\$	7.200,00
5.14	Balcão vitrine	Balcão vitrine com prateleiras, portas de correr e chaves;	Unidade/ Diária	20	R\$ 10,00	R\$	200,00
5.15	Bandeira - Tipo I	Países/ Estados/ Municípios tamanho 3 panos, mastro com suporte e ponteira, ou pânóplia com mastros e ponteiras, devidamente passadas, pronta para o uso;	Diária	40	R\$ 10,00	R\$	400,00
5.16	Bandeira - Tipo II	Países/ Estados/ Municípios, tamanho 4 panos, mastro com suporte e ponteira, ou pânóplia com mastros e ponteiras, devidamente passadas, pronta para o uso;	Diária	100	R\$ 5,00	R\$	500,00
5.17	Bandeira - Tipo III	Bandeira de mesa de Países/ Estados. Medindo 16 x 11 cm. suporte e mastro em madeira envernizada;	Diária	100	R\$ 5,00	R\$	500,00
5.18	Bandeja Tipo I	Com almofada para entrega de insígnias-prata	Unidade/ Diária	10	R\$ 5,00	R\$	50,00
5.19	Bandeja Tipo II	Com almofada para entrega de insígnias-madeira	Unidade/ Diária	10	R\$ 5,00	R\$	50,00
5.20	Banheiro Químico	Vaso sanitário com tampa e descarga, capacidade 220l, mictório, lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, adesivo descrito feminino ou masculino iluminação interna, medindo 116cm x 122cm de profundidade;	Unidade/ Diária	18	R\$ 150,00	R\$	2.700,00

5.21	Banheiro Químico acessível para pessoas com deficiência	Banheiro Químico acessível para pessoas com deficiência, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, papel toalha, protetor de assento descartável, porta papel higiênico, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,44m de fundo x 2,30m de altura, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, iluminação interna.	Unidade/ Diária	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
5.22	Banheiro Químico luxo	Com montagem, manutenção diária e desmontagem, reservatório de água compatível com a dimensão dos ambientes acoplados, contendo: 1 sanitário de louça com ducha higiênica, bancada para lavatório de louça, suporte para: toalhas, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool em gel, secador de cabelo, desodorizador e embalagem para descarte de absorvente. Contendo ainda: lixeira acoplada à bancada, espelho, iluminação embutida, gancho para pendurar bolsa. Com pelo menos 1 (uma) cabine acessível;	Unidade/ Diária	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
5.23	Banner	Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticas ou com ilhóes e braçadeiras de fixação para box truss ou metalon	m2	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00

5.24	Banqueta para balcão de recepção de secretaria	Banqueta para balcão de recepção secretaria;	Unidade/ Diária	60	R\$	20,00	R\$	1.200,00
5.25	Biombo	Podem ser vazados, transparentes, fechados, de tecido, ferro, madeira ou espelhos, sendo determinado de acordo com cada evento. Tamanho: 3m x 3m	Unidade/ Diária	20	R\$	10,00	R\$	200,00
5.26	Bistrô	Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anticorrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m05cm e 4 banquetas	Unidade/ Diária	24	R\$	80,00	R\$	1.920,00
5.27	Blimps	Confecção em pvc flexível (loja plástica), inflados com gás fly-ballon (autorizado pela defesa civil), 3m de diâmetro, na cor branca, com logomarca fornecida, colocado com cordas e iluminação, impressão digital. com gás hélio e colocação;	Unidade/Diária	12	R\$	100,00	R\$	1.200,00
5.28	Box Truss	Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência;	metro linear/dia	500	R\$	35,00	R\$	17.500,00
5.29	Cachepô	Em madeira para montagem de paisagismo;	Unidade	30	R\$	30,00	R\$	900,00
5.30	Cadeira fixa	Cadeira de plástico pvc, com braço na cor branco;	Unidade/ Diária	80	R\$	10,00	R\$	800,00
5.31	Cadeira fixa com braço estofada	Cadeiras com braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar;	Unidade/ Diária	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
5.32	Cadeira fixa sem braço estofada	Cadeiras sem braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar;	Unidade/ Diária	400	R\$	15,00	R\$	6.000,00
5.33	Cadeira giratória com braço estofada	Cadeiras giratória com braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar;	Unidade/ Diária	60	R\$	1,00	R\$	60,00
5.34	Cadeira giratória sem braço estofada	Cadeiras giratória sem braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar;	Unidade/ Diária	60	R\$	1,00	R\$	60,00
5.35	Cadeira Universitária	Cadeira com prancheta (tipo universitária);	Unidade/ Diária	100	R\$	1,00	R\$	100,00

5.36	Climatizador de Ar tipo - Tipo I	Vazão de ar de 9.500 m ³ /h, Área climatizada entre 75 e 150m ² . Tipo Ecobrisa ou similar;	Unidade/ Diária	6	R\$	10,00	R\$	60,00
5.37	Climatizador de Ar tipo - Tipo II	Vazão de ar de 33.000 m ³ /h, Área climatizada entre 200 e 500m ² . Tipo Ecobrisa ou similar;	Unidade/ Diária	6	R\$	10,00	R\$	60,00
5.38	Cobertura	Montada em estrutura metálica e fechamentos laterais, e cotada para os materiais: Lona vinílica branca e plástico transparente);	m2/dia	400	R\$	50,00	R\$	20.000,00
5.39	Cone	Cones coloridos (laranja) para tráfego;	Unidade/ Diária	60	R\$	5,00	R\$	300,00
5.40	Containers	Para coleta de lixo	Unidade/ Diária	10	R\$	50,00	R\$	500,00
5.41	Detector de metais portáteis	Os detectores portáteis para segurança formato em RAQUETE. Para revistar individualmente as pessoas que passam por um determinado local, esquadrinhando todo o corpo do indivíduo na procura de armas metálicas escondidas, que possam manifestar perigo aos clientes do recinto. Certificados e que obedecem às normas internacionais de segurança, evitando assim problemas com pessoas gestantes, que tenham marca-passo e prejuízos em mídias gravadoras;	Unidade/ Diária	18	R\$	80,00	R\$	1.440,00
5.42	Display - Tipo I	Estrutura de alumínio ou acrílico com 3 bandejas	Unidade/ Diária	20	R\$	10,00	R\$	200,00
5.43	Display - Tipo I	Estrutura de alumínio ou acrílico com 1 bandejas	Unidade/ Diária	20	R\$	10,00	R\$	200,00
5.44	Estandarte	Customizado de tecido, com material alternativo, impressão 4 cores e com acabamento de suporte em madeira.	m2	10	R\$	10,00	R\$	100,00
5.45	Estande Básico	Painel de TS dupla face 2,20A, carpete na cor azul de 4mm fixado no piso com fita banana/dupla face, paredes divisórias em material tipo octanorme, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03(três) pinos, arandela a cada 3cm, testeira 50X1 em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa alta;	m2/dia	200	R\$	60,00	R\$	12.000,00

5.46	Estande Especial	Painel de TS dupla face 2.20A; carpete na cor azul de 4mm fixado no piso com fita banana/dupla face, paredes divisórias em material tipo octanorme, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03(três) pinos, arandela a cada 3cm, testeira 50X1 em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa alta. O estande especial terá desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia;	m2/dia	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
5.47	Faixa - impressão em lona night and day preto e branco	Confecção de faixa em lona vinílica, impressão digital, 1/0 cores, túnel nas laterais, bastões, ponteiras e corda, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela CONTRATANTE;	m2	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
5.48	Faixa - impressão em lona night and day colorida	Confecção de faixa em lona vinílica, impressão digital, 4/0 cores, túnel nas laterais, bastões, ponteiras e corda, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela CONTRATANTE;	m2	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
5.49	Faixa de morim, confecção	Faixa de morim, confecção;	m2	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
5.50	Fita de inauguração, em gorgorão	Fita de inauguração, em gorgorão, nas cores verde e amarela;	m2	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
5.51	Fita de isolamento, tipo zebra	Fita de isolamento, tipo zebra com 200mx70mm;	Unidade	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
5.52	Forração em carpete	Com 4mm de espessura	m2	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
5.53	Guarda-volumes - Tipo I	Em formato estante, com divisórias, aberto, sem portas.	m2	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
5.54	Guarda-volumes - Tipo II	Em formato estante, com divisórias, fechado com portas com fechadura ou cadeado	m2	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
5.55	Lixeira para área interna - Tipo II	Lixeiras com cinzeiros - papelheiro/cinzeiro aço inox 21x46cm;	Unidade/ Diária	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
5.56	Lixeira sustentável	Para coleta seletiva do lixo (metal, papel, plástico, orgânico e vidro). Tamanho de 100l	Unidade/ Diária	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00

5.57	Lixeiras para área externa - Tipo I	Lixeiras grandes com tampa - 100l;	Unidade/ Diária	24	R\$	R\$	624,00
5.58	Malha Tencionada	Para decoração de ambientes	m2	600	R\$	R\$	600,00
5.59	Mastros para bandeiras-tamanho da bandeira com ponteiros	Mastros para bandeiras-tamanho da bandeira com ponteira;	Unidade/ Diária	140	R\$	R\$	140,00
5.60	Mesa de apoio	Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira;	Unidade/ Diária	40	R\$	R\$	2.000,00
5.61	Mesa de canto	Mesas de centro 50x100cm, mínimo com tampo de vidro;	Unidade/ Diária	20	R\$	R\$	1.000,00
5.62	Mesa de centro	Mesas de centro 50x50cm, mínimo com tampo de vidro;	Unidade/ Diária	20	R\$	R\$	1.100,00
5.63	Pranchão com toalha	Montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa;	Unidade/ Diária	200	R\$	R\$	10.000,00
5.64	Mesa de reunião para até 10 pessoas	Montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa;	Unidade/ Diária	70	R\$	R\$	3.500,00
5.65	Mesa de reunião para até 20 pessoas	Montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa;	Unidade/ Diária	40	R\$	R\$	2.800,00
5.66	Mesa de reunião para até 30 pessoas	Montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa;	Unidade/ Diária	30	R\$	R\$	1.500,00
5.67	Mesa Diretora até 10 pessoas	Montagem de mesa diretiva para eventos, estando incluso no preço o mobiliário, toalhas, sobre toalha;	Unidade/ Diária	20	R\$	R\$	1.100,00
5.68	Mesa Diretora para até 15 pessoas	Montagem de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobre toalhas;	Unidade/ Diária	12	R\$	R\$	720,00
5.69	Mesa para microcomputador	Mesa/bancada para impressora, laminadas na cor branca;	Unidade/ Diária	20	R\$	R\$	400,00
5.70	Mesa redonda em madeira para até 8 lugares	Mesa em madeira para até 8 pessoas, estando incluso no preço o móvel e toalha;	Unidade/ Diária	20	R\$	R\$	1.100,00
5.71	Mesa redonda simples	Mesa em madeira para até 4 pessoas, estando incluso no preço o móvel e toalha;	Unidade/ Diária	20	R\$	R\$	1.000,00

5.72	Mesa simples	Mesa branca pvc		Unidade/ Diária	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
5.73	Painel	Montado em sistema padronizado em octanorme, madeira ou vidro com iluminação		m2/ Diária	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
5.74	Paisagismo	Mudas de plantas e/ ou temperos para composição de paisagismo		Unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
5.75	Palco	Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;		m2/dia	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
5.76	Pano para placa de descerramento	Pano para placa de descerramento, em veludo verde, com torçal e roseta;		Unidade	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
5.77	Placa de inauguração	Confeccionada em latão dourado fundido, medindo 58 x 48 cm, com as letras em alto relevo polido (o texto será definido quando houver o pedido), brasão da república será colorido e esmaltado; colado, medindo aproximadamente 8cm de altura, fundo da placa será com tinta preta enrugante (pintura em areia), acompanhada de veludo na cor preta para inauguração/encerramento, fixação através de buchas e parafusos de acabamento na cor dourada (tipo chinês);		Unidade	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
5.78	Placa de sinalização	Metalon (chapa) com pintura branca para fixação do adesivo e iluminação		m2	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
5.79	Placa em baixo relevo, escovada com pintura, uma cor, em aço escovado inox	Em baixo relevo, escovada com pintura em uma cor, em aço escovado inox, foto corrosão colorido, espessura de 1,2mm, 4 furos e aplicação do Brasão da República em metal, colorido em alto relevo. A placa deverá incluir parafusos de acabamento, com buchas para fixação;		m2	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
5.80	Poltrona Tipo I	Para ambientação de lounges		Unidade/ Diária	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

5.81	Poltrona Tipo II	Em madeira maciça. Estofamento em couro sintético, inclusive nos apoios de braço.	Unidade/ Diária	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
5.82	Porta-banner	Tripé para banners, cor preto e com estrutura reforçada;	Unidade/ Diária	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
5.83	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	Em madeira elevado c/ 10cm estruturado, nivelado, com escadas e uma rampa com corrimão, acabamentos e rodapés.	m2/dia	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
5.84	Prisma em acrílico	Prisma acrílico transparente no tamanho de 30 cm largura por 1,1 cm altura;	Unidade/ Diária	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5.85	Puff - Tipo I	Comum em couroino, quadrado ou redondo, cor a definir	Unidade/ Diária	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
5.86	Puff - Tipo II	Formato de poltrona	Unidade/ Diária	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
5.87	Puff - Tipo III	Em couro, com bancada de madeira, formato de banco	Unidade/ Diária	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
5.88	Púlpito	Em madeira, quando cotado na proposta de preço, não poderá está contemplado na locação do espaço;	Unidade/ Diária	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
5.89	Púlpito	Em acrílico, quando cotado na proposta de preço, não poderá está contemplado na locação do espaço;	Unidade/ Diária	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
5.90	Sofá -2 lugares	Módulo estofado de 2 lugares, padrão superior;	Unidade/ Diária	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
5.91	Sofá -3 lugares	Módulo estofado de 3 lugares , padrão superior;	Unidade/ Diária	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
5.92	Suporte para banners/faixa	Em metalon galvanizado ou similar tamanho 2,00 x 1,10cm;	Unidade/ Diária	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
5.93	Tapete Tipo I	Tipo passadeira	m2	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
5.94	Tapete Tipo II	Medindo no mínimo 2 x 1,5, para ambientação	Unidade/ Diária	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
5.95	Tenda Fechada - 10X10 -Pé direito 2,50m	Ser modulaíveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio;	Unidade/ Diária	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

5.96	Tenda Fechada - 20X20 -Pé direito 2,50m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio;	Unidade/ Diária	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5.97	Tenda Fechada - 5X5 -Pé direito 2,50m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio;	Unidade/ Diária	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
5.98	Tenda Fechada - 6X6 -Pé direito 2,50m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio;	Unidade/ Diária	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
5.99	Tenda Fechada -8X8 -Pé direito 2,50m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio;	Unidade/ Diária	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
5.100	Tenda Modelo Galpão -Pé direito 4,0m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio;	m2/dia	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
5.101	Tenda Modelo Pirâmide	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio;	m2/dia	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
5.102	Testeira para aplicação de programação visual	Testeira para aplicação de programação visual;	m2	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
5.103	Toalha para mesa	Toalha de mesa em tecido tipo cetim ou similar , outras cores;	Unidade	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
5.104	Toalhas para mesas	Toalha de mesa em tecido tipo cetim ou similar , na cor branca;	Unidade	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
5.105	Túnel Gel Space	Com estrutura em madeira ou similar, cobertura de lona vinilífica e fechamento lateral com plástico transparente;	m2/dia	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
5.106	Túnel/Passarela	Com estrutura em madeira ou similar, cobertura de lona vinilífica e fechamento lateral com plástico transparente;	m2/dia	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
5.107	Unifila	Torretas cromadas	Unidade/ Diária	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

5.108	Urna	Modelo piramidal, com trinco para cadeado frontal, dobradiça(s) em acrílico cristal, tampa com vazado para passagem dos cupons e pezinhos em silicone, altura: 40 cm, base 25X25, tampa 14x14, cor : Cristal (transparente)	Unidade/ Diária	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
5.109	Ventilador	Tipo Turbo Silêncio, mínimo de três velocidades com mínimo de 30 cm, de diâmetro;	Unidade/ Diária	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
						R\$ 294.204,00

ITEM 6 - Alimentação						
AUMENTAÇÃO FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
6.1	Água Mineral em garrafas – 300 ml (fora do ambiente hoteleiro)	Água mineral, sem gás, em garrafas individuais, 300 ml;	Unidade	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
6.2	Copos individuais – 200 ml	Copo individual de água mineral, sem gás - gelada ou natural	Unidade	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
6.3	Água Mineral – Garrafão de 20L (fora do ambiente hoteleiro)	Garrações de água mineral de 20 litros e copos descartáveis tipo para uso em bebedouro. no preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos	Unidade	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
6.4	Máquina de café expresso (fora do ambiente hoteleiro)	Máquina automática para café expresso, cappuccino e chocolate. Incluindo mesa, copos descartáveis, paletas mexedoras, açúcar, adoçante, lixeiras e produtos para consumo de 200 até pessoas por dia.	Unidade	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

6.5	Coquetel (Tipo 1) (fora do ambiente hoteleiro)	<p>a) Suco de fruta (02 tipos);</p> <p>b) Refrigerante (02 tipos);</p> <p>c) Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos dos seguintes itens : canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, mini quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry. (sugestões)</p>	Por pessoa	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
6.6	Coquetel (Tipo 2) (fora do ambiente hoteleiro)	<p>a) Suco de fruta (03 tipos);</p> <p>b) Refrigerante (02 tipos);</p> <p>c) até 06 (seis) tipos dos seguintes itens, como sugestão: coquetel de frutas sem álcool, canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, mini quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícias de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.</p>	Por pessoa	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
6.7	Brunch (Tipo 1) (fora do ambiente hoteleiro)	02 tipos de saladas, 02 tipos de torta ou quiche, 01 tipo de massa, panqueca ou crepe, 02 tipos de frios, 02 tipos de frutas frescas fatiadas, 01 tipo de sobremesa, cesto de pães, 02 tipos de pastas, água, sucos naturais de frutas, refrigerante, café.	Por pessoa	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
6.8	Brunch (Tipo 2) (fora do ambiente hoteleiro)	03 tipos de saladas, 01 tipo de torta ou quiche, 02 tipos de massa, panqueca ou crepe, 01 tipo de sanduiche de pão de metro, 04 tipos de frutas frescas fatiadas, 02 tipos de sobremesas, cesto de pães, 02 tipos de pastas, água, sucos naturais de frutas, refrigerante, café.	Por pessoa	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
6.9	Garrafa de Café (fora do ambiente hoteleiro)	Garrafas térmicas com capacidade de 1 litro com copos descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos;	Litro	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00

6.10	Garrafa de chá	Garrafas térmicas com capacidade de 1 litro com copos descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos;	Litro	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
6.11	Coffee Break (Tipo 1) (fora do ambiente hoteleiro)	a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante (01 tipo tradicional e 01 tipo diet/light; e c) Pelo menos 6 (seis) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, relogiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, míni canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais;	Por pessoa	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00

6.12	Coffee Break (Tipo 2)	<p>a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), e c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão de vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo e coco, religiosa de frango, minisonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais;</p>	Por pessoa	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
6.13	Almoço/Jantar (Tipo 1) (fora do ambiente hoteleiro)	<p>a) Entrada: pão sírio ou pãezinhos integrais com pasta de berinjela b) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação – 02 (duas) opções; c) Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc.). d) Feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc.). e) Pratos principais: bife acebolado grelhado, frango com legumes, carne assada ou frango grelhado ou assado; f) Guarnições: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos. g) Sobremesas: salada de frutas sem creme de leite e leite condensado, gelatina sem creme de leite e leite condensado, frutas;</p>	Por pessoa	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

6.14	Almoço/Jantar (Tipo 2) (fora do ambiente hoteleiro)	a) Entrada: salpicão de frango, salada russa, salada tropical e maionese de legumes, salada de mariscos; b) Pratos principais: medalhão de filé ao molho madeira, escalopinho ao molho mostarda, estrogonofe de filé, supremo de frango, peito de peru à Califórnia, filé a milanesa, salmão ao molho tártaro, filé de badejo ao molho de maracujá – 04 (quatro) opções; c) Guarnições: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batatas sauté, batatas palha, legumes na manteiga – 04 (quatro) opções; d) Sobremesas: sorvete com cobertura, salada de frutas com chantilly, pudim de leite, pavê, torta de frutas; e) Canapés: espetinho de melão, presunto e cereja, kani com queijo, damasco com creme de queijo – Opcional; f) Refrigerante, suco de fruta, água com ou sem gás, ou coquetel de frutas sem álcool 300ml.	Por pessoa	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
6.15	Petit Four (fora do ambiente hoteleiro)	Biscoitos finos de polvilho, amanteigados; biscoitos pequenos recheados com geleias, bolos diversos, pão de queijo, entre outros, nos sabores doce e salgado.	Por pessoa	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
6.16	Kit lanche para café da manhã/ lanche - COMUM (fora do ambiente hoteleiro)	1 (uma) salada de fruta com, no mínimo, 4 variedades de fruta entre maçã, banana, pera, goiaba, uva, melancia, mamão, laranja ou abacaxi; 1(um) suco de frutas em embalagem de 200 ml com canudo de uma das seguintes frutas: uva, maracujá, pêssego, manga ou caju; 1 (um) sanduíche de pão-de-forma, tamanho tradicional, com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo mussarela, 1 (um) guardanapo.	Por pessoa	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
6.17	Kit lanche para café da manhã/ lanche - para pessoas com restrição alimentar (fora do ambiente hoteleiro)	1 (uma) sala de fruta com, no mínimo, 4 variedades de fruta entre maçã, banana, pera, goiaba, uva, melancia, mamão, laranja ou abacaxi, sem adição de açúcar ou qualquer outro ingrediente. 1 (um) suco de frutas diet em embalagem de 200ml; 1 (uma) barra de cereal; 1 (um) sanduíche diet	Por pessoa	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
						R\$ 124.600,00

ALIMENTAÇÃO EM AMBIENTE HOTELEIRO						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.17	Água Mineral em garrafas – 300 ml	Água mineral, sem gás, em garrafas individuais, 300 ml;	Unidade	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
6.18	Copos individuais – 200 ml	Copo individual de água mineral, sem gás - gelada ou natural	Unidade	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
6.19	Água Mineral – Garrafão de 20L	Garrafões de água mineral de 20 litros e copos descartáveis tipo para uso em bebedouro. no preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos	Unidade	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
6.20	Máquina de café expresso	Máquina automática para café expresso, cappuccino e chocolate. Incluindo mesa, copos descartáveis, paletas mexedoras, açúcar, adoçante, lixeiras e produtos para consumo de 200 até pessoas por dia.	Unidade	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
6.21	Coquetel (Tipo 1)	a) Suco de fruta (02 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos dos seguintes itens : canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, mini quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tarteletes com creme de bacalhau, tarteletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry. (sugestões)	Por pessoa	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00

6.22	Coquetel (Tipo 2)	<p>a) Suco de fruta (03 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); c) até 06 (seis) tipos dos seguintes itens, como sugestão: coquetel de frutas sem álcool, canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon com ameixa, mini quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tartelletes com creme de bacalhau, tartelletes com creme de aspargos, delícias de queijo, cascatas de ovos de codorna com molho americano, croquetes de frangos com catupiry. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.</p>	Por pessoa	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
6.23	Brunch (Tipo 1)	02 tipos de saladas, 02 tipos de torta ou quiche, 01 tipo de massa, panqueca ou crepe, 02 tipos de frios, 02 tipos de frutas frescas fatiadas, 01 tipo de sobremesa, cesto de pães, 02 tipos de pastas, água, sucos naturais de frutas, refrigerante, café.	Por pessoa	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
6.24	Brunch (Tipo 2)	03 tipos de saladas, 01 tipo de torta ou quiche, 02 tipos de massa, panqueca ou crepe, 01 tipo de sanduiche de pão de metro, 04 tipos de frutas frescas fatiadas, 02 tipos de sobremesas, cesto de pães, 02 tipos de pastas, água, sucos naturais de frutas, refrigerante, café.	Por pessoa	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
6.25	Garrafa de Café	Garrafas térmicas com capacidade de 1 litro com copos descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos;	Litro	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
6.26	Garrafa de chá	Garrafas térmicas com capacidade de 1 litro com copos descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos;	Litro	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

6.27	Coffee Break (Tipo 1)	<p>a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light); e c) Até 6 (seis) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais;</p>	Por pessoa	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
------	-----------------------	---	------------	-----	-----------	---------------

6.28	Coffee Break (Tipo 2)	<p>a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), e c) De 06 até 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão de vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais;</p>	Por pessoa	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
6.29	Almoço/Jantar (Tipo 1)	<p>a) Entrada: pão sírio ou pãezinhos integrais com pasta de berinjela b) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação – 02 (duas) opções; c) Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc.). d) Feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc.). e) Pratos principais: bife acebolado grelhado, frango com legumes, carne assada ou frango grelhado ou assado; f) Guarnições: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos. g) Sobremesas: salada de frutas sem creme de leite e leite condensado, gelatina sem creme de leite e leite condensado, frutas;</p>	Por pessoa	700	R\$ 60,00	R\$ 42.000,00

6.30	Almoço/Jantar (Tipo 2)	a) Entrada: salpicão de frango, salada russa, salada tropical e maionese de legumes, salada de mariscos; b) Pratos principais: medallão de filé ao molho madeira, escalopinho ao molho mostarda, estrogonofe de filé, suprmo de frango, peito de peru à California, filé a milanesa, salmão ao molho tártaro, filé de badejo ao molho de maracujá – 04 (quatro) opções; c) Guarnições: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batatas sauté, batatas palha, legumes na manteiga – 04 (quatro) opções; d) Sobremesas: sorvete com cobertura, salada de frutas com chantilly, pudim de leite, pavê, torta de frutas; e) Canapés: espetinho de melão, presunto e cereja, kani com queijo, damasco com creme de queijo – Opcional; f) Refrigerante, suco de fruta, água com ou sem gás, ou coquetel de frutas sem álcool 300ml.	Por pessoa	1200	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00
6.31	Petit Four	Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, biscoitos pequenos recheados com geleias, bolos diversos, pão de queijo, entre outros, nos sabores doce e salgado.	Por pessoa	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
6.32	Kit alimentação para café da manhã/ lanche - COMUM	1 (uma) salada de fruta com, no mínimo, 4 variedades de fruta entre maçã, banana, pera, goiaba, uva, melancia, mamão, laranja ou abacaxi; 1(um) suco de frutas em embalagem de 200 ml com canudo de uma das seguintes frutas: uva, maracujá, pêssego, manga ou caju; 1 (um) sanduíche de pão-de-forma, tamanho tradicional, com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo mussarela, 1 (um) guardanapo.	Por pessoa	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
6.32	Kit alimentação para café da manhã/ lanche - para pessoas com restrição alimentar	1 (uma) sala de fruta com, no mínimo, 4 variedades de fruta entre maçã, banana, pera, goiaba, uva, melancia, mamão, laranja ou abacaxi, sem adição de açúcar ou qualquer outro ingrediente. 1 (um) suco de frutas diet em embalagem de 200ml; 1 (uma) barra de cereal; 1 (um) sanduíche diet	Por pessoa	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
					R\$	282.340,00
					Total Geral - Itens	
					R\$	406.940,00

ITEM 7 - Serviços e Equipamentos						
ORDEN	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	Access Point Wireless (Ponto de acesso sem fio)	Serviço de locação de equipamento para acesso sem fio simultâneo de até 50 pessoas, num raio de 30m, com velocidade mínima de 150kbps, disponibilizado no local do evento, já incluso os serviços de provedor;	Diária	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
7.2	Aparelho de Blu-Ray	Com capacidade para reprodução em MP3, DVD-R VCD e CD	Unidade/Diária	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7.3	Aparelho de DVD	Aparelho dvd player e gravador;	Unidade/Diária	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
7.4	Aparelho de fax	Aparelho de fax com papel, tinta ou cartucho;	Unidade/Diária	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
7.5	Aparelho telefônico - Tipo I	Com fio	Unidade/Diária	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
7.6	Aparelho telefônico - Tipo II	Sem fio	Unidade/Diária	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00
7.7	Apólice de seguro	Seguro de vida por pessoa contra acidentes pessoais ocorridos no local do evento, por participante.	Por pessoa	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
7.8	Bebedouro de mesa	Bebedouro para garrafão de 10 ou 20 litros, de mesa. Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência.	Unidade/Diária	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7.9	Bebedouro elétrico de chão	Bebedouro para garrafão de 10 ou 20 litros, de chão, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor;	Unidade/Diária	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
7.10	Bebedouro elétrico de mesa	Bebedouro para garrafão de 10 ou 20 litros, de mesa, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor;	Unidade/Diária	18	R\$ 45,00	R\$ 810,00

7.11	Cadeira de banho com rodas	Dobrável e até 80kg		Unidade/ Diária	30	R\$	20,00	R\$	600,00
7.12	Cadeira de banho com rodas	Dobrável e até 100kg		Unidade/ Diária	30	R\$	20,00	R\$	600,00
7.13	Cadeira de banho com rodas	Dobrável e até 130kg		Unidade/ Diária	30	R\$	25,00	R\$	750,00
7.14	Cadeira de banho com rodas	Dobrável e acima de 130kg		Unidade/ Diária	30	R\$	25,00	R\$	750,00
7.15	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias;		Unidade/ Diária	60	R\$	30,00	R\$	1.800,00
7.16	Caixa de som acústica - Tipo I	200 W c/ base p/tripé com 2 vias		Unidade/ Diária	10	R\$	60,00	R\$	600,00
7.17	Caixa de som acústica - Tipo II	400 W c/ base p/tripé com 2 vias		Unidade/ Diária	20	R\$	60,00	R\$	1.200,00
7.18	Caixa de som acústica - Tipo III	500 W c/ base p/tripé com 2 vias		Unidade/ Diária	20	R\$	60,00	R\$	1.200,00
7.19	Caixa de som de retorno	400 WATTS com base para tripé com 2 vias		Unidade/ Diária	20	R\$	50,00	R\$	1.000,00
7.20	Computador Desktop	Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz, Memória RAM: 2 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, placa wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", Estabilizador para computador - 300VA. Softwares - Windows 7 ou superior, IExplorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader.		Unidade/ Diária	60	R\$	100,00	R\$	6.000,00
7.21	Computador Notebook	Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz, Memória RAM: 2 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, wireless 801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas; Softwares - Windows 7 ou superior, IExplorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader.		Unidade/ Diária	200	R\$	150,00	R\$	30.000,00

7.22	Computador servidor	Processador Intel Xeon mínimo 4 núcleos, Cache 2,5 MB por núcleo, Sistema operacional no mínimo Microsoft® Windows Server® 2012 com opção de virtualização, memória mínimo 192 GB DDR3, Storage interno armazenamento interno mínimo 32 TB com unidades de disco rígido SATA ou SAS, controladoras RAID, controlador de rede mínimo de 1 GbE, fonte de alimentação mínimo 450W redundantes, ventiladores redundantes, tela de LCD, chassi formato torre ou montável em rack, suporte nativo a gerenciamento remoto, software para streaming de vídeo.	Unidade/ Diária	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
7.23	Extintor de Incêndio – pó químico CO2	Pó químico CO2: quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço;	Unidade/ Diária	90	R\$ 30,00	2.700,00
7.24	Frigobar	Frigobar com capacidade mínima de 80 litros, 220 volt, ou 110 volts de acordo com a região a acontecer o evento;	Unidade/ Diária	10	R\$ 50,00	500,00
7.25	Geladeira	Geladeira vertical, no mínimo 280 (duzentos e oitenta) litros, 220 (duzentos e vinte) volts ou 110 volts, de acordo com a região a acontecer o evento;	Unidade/ Diária	6	R\$ 80,00	480,00
7.26	Gerador de Energia - Tipo I	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 115 kva, 60 hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo";	Unidade/ Diária	10	R\$ 800,00	8.000,00
7.27	Gerador de Energia - Tipo II	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 500/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo", para atender o evento por 12 horas em funcionamento;	Unidade/ Diária	20	R\$ 1.300,00	26.000,00
7.28	Impressão fotográfica	Revelação de foto em diversos tamanhos;	Foto revelada	300	R\$ 4,00	1.200,00

7.29	Impressora braille	<p>Referência INDEX - Basic Braille Printer: - Velocidade de impressão 900 páginas A4 por hora; - Tamanhos de papel compatíveis: A3, A4, carta, 11X17 cm, 11x 11,5cm; - Gramatura do papel: 120-180 g/m²; - Dimensões do ponto Braille: altura máxima - 0,3 milímetros; diâmetro máximo - 0,5 milímetros; - Caracteres por linha: máximo 37 caracteres por linha; - Resolução gráfica tátil até 50 dpi; - Franquia de impressão: Suprimento para impressão, mínimo 02 caixas, com 1.500 folhas, de Formulário Contínuo Branco - Formato 280 x 240 - Operador/digitar braille para atuação durante o período de evento (horário de 8h às 20h).</p>	Unidade/ Diária	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
7.30	Impressora Jato de Tinta Colorida	<p>Impressora colorida, velocidade de até 12 páginas por minuto em preto e até 8 páginas por minuto em cor , resolução de 600 x 600 dpi. HP ImageRet 2400, memória de 16Mb, ciclo mensal máximo de 25.000 páginas, bandeja de entrada para 150 folhas, linguagem de impressão baseada em host e interface USB 2.0 de alta velocidade. Deve conter um conjunto de cartuchos novos (lacrados) e 1 (uma) resma de papel;</p>	Unidade/ Diária	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
7.31	Impressora Laser	<p>Impressora colorida, com impressão de 8 PPM em modo normal colorido; Impressão de 20PPM em modo normal preto e branco; resolução de impressão de 600 x 600 DPI; Bandeja interna para papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas entre outros. Deve conter um conjunto de cartuchos novos (lacrados) e 1 (uma) resma de papel;</p>	Unidade/ Diária	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
7.32	Impressora Multifuncional	<p>Impressora multifuncional, com scanner de resolução de 600 x 1200 dpi; impressora com resolução de 4800 x 1200 dpi, com velocidade de 14 ppm em preto e branco, e 8 ppm em cores; copiadora com velocidade de 13 cpm em preto e 9 cpm a cores.</p>	Unidade/ Diária	90	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
7.33	Impressora Térmica	<p>Com rolo de 1.000 etiquetas</p>	Unidade/ Diária	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

7.34	Infra estrutura de redes	Cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45. Switches (computadores); Operar em camada 2 (camada de enlace de dados) e 3 (camada de rede) modelo OSI, taxas de transmissão 1000 Mbps (gigabit ethernet), 24 ou 48 portas (gigabit ethernet). Número de switches deve ser escalonado de forma que minimize o risco de problemas físicos, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição;	Ponto/dia	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
7.35	Linha Telefônica - Minuto DDD	Liberação de linha telefônica com chamada DDD, voz e dados. A empresa deverá comprovar as ligações realizadas. No valor do minuto deverá estar incluído impostos e taxas.	Minuto	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
7.36	Linha Telefônica - Minuto DDI	Liberação de linha telefônica com chamada DDI, voz e dados. A empresa deverá comprovar as ligações realizadas. No valor do minuto deverá estar incluído impostos e taxas.	Minuto	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7.37	Linha Telefônica - Minuto Especial	Este item refere-se a números especiais como linha de fax, 0300, 0500 e outros serviços telefônicos cobrados de forma especial. A empresa deverá comprovar as ligações realizadas. No valor do minuto deverá estar incluído impostos e taxas.	Minuto	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
7.38	Linha Telefônica - Minuto Local	Liberação de linha telefônica com chamada LOCAL, voz e dados. A empresa deverá comprovar as ligações realizadas. No valor do minuto deverá estar incluído impostos e taxas.	Minuto	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
7.39	Link dedicado de Internet de 10 Mb/s	Link dedicado de Internet com Mb/s simétrico (UP=DW) Full Duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem possuir 4 IPs Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas.	Diária	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
7.40	Link dedicado de Internet de 20 Mb/s	Link dedicado de Internet com Mb/s simétrico (UP=DW) Full Duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem possuir 4 IPs Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas.	Diária	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
7.41	Maca para emergência	Com apoio nas laterais	Unidade/Diária	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

7.42	Máquina copiadora para impressão colorida	<p>Com seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - velocidade de impressão mínimo 40ppm; - resolução para impressão e cópia 600 x 600 dpi; - escala de cinza 256 tons; - A5 até A3; - suporte a papéis com gramatura entre 60 a 169 g/m²; - redução/ampliação de 25%, 50%, 85%, 93%, 120%, 155%, 200%, 400%; - Conectividade Ethernet 10/100/1000; - Conectividade sem fio IEEE 802.11a/b/g; - digitalização em cores, até 200 dpi; - capacidade de acabamento profissional; - alceamento; - grampeamento por jogos com 1 ou 2 grampos (posições acima, abaixo, inclinado e lateral), incluindo a disponibilização do suprimento de grampos; - franquia de 20.000 cópias 	Unidade/Diária	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
7.43	Máquina copiadora para impressão em preto e branco	<p>Com seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - velocidade de impressão mínimo 40ppm; - resolução para impressão e cópia 600 x 600 dpi; - escala de cinza 256 tons; - A5 até A3; - suporte a papéis com gramatura entre 60 a 169 g/m²; - redução/ampliação de 25%, 50%, 85%, 93%, 120%, 155%, 200%, 400%; - Conectividade Ethernet 10/100/1000; - Conectividade sem fio IEEE 802.11a/b/g; - digitalização em cores, até 200 dpi; - capacidade de acabamento profissional; - alceamento; - grampeamento por jogos com 1 ou 2 grampos (posições acima, abaixo, inclinado e lateral), incluindo a disponibilização do suprimento de grampos; - franquia de 20.000 cópias 	Unidade/Diária	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00

7.44	Microfone - Tipo I	Com fio	Unidade/ Diária	150	R\$	40,00	R\$	6.000,00
7.45	Microfone - Tipo II	Sem fio com bateria	Unidade/ Diária	90	R\$	40,00	R\$	3.600,00
7.46	Microfone - Tipo III	Lapela	Unidade/ Diária	150	R\$	40,00	R\$	6.000,00
7.47	Microfone - Tipo IV	Auricular sem fio	Unidade/ Diária	60	R\$	45,00	R\$	2.700,00
7.48	Microfone - Tipo V	Gooseneck ou similar	Unidade/ Diária	200	R\$	40,00	R\$	8.000,00
7.49	Microfone - Tipo VI	Headset	Unidade/ Diária	40	R\$	40,00	R\$	1.600,00
7.50	Nobreak	1.0 KVA, BIVOLT (110/220)	Unidade/ Diária	60	R\$	40,00	R\$	2.400,00
7.51	Painel LED	Montagem de painel led de alta definição , em estrutura de quadro de alumínio, nível de projeção ip42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para sua devida utilização; O custo deve contemplar transporte, montagem, desmontagem, operação do equipamento e seguro (se for o caso).	m2/ Dia	200	R\$	150,00	R\$	30.000,00
7.52	Pedestal para microfone - Tipo I	Pedestal para microfone de mesa	Unidade/ Diária	150	R\$	10,00	R\$	1.500,00
7.53	Pedestal para microfone - Tipo II	Pedestal para microfone tipo girafa	Unidade/ Diária	150	R\$	10,00	R\$	1.500,00
7.54	Pen Drive	Fornecimento de pendrive com capacidade mínima de 4GB para uso de relatoria, organização do evento, entre outros;	Unidade	400	R\$	20,00	R\$	8.000,00
7.55	Ponto de internet cabeado e tempo ilimitado	Acesso à rede mundial de computadores por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou mini modem.	Ponto/dia	400	R\$	100,00	R\$	40.000,00
7.56	Extensão elétrica ou régua elétrica	Extensão elétrica ou régua elétrica de 5 (cinco) metros com, no mínimo, 5 entradas/tomadas. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico.	Diária	120	R\$	25,00	R\$	3.000,00

7.57	Ponto de energia elétrica	Ponto de energia elétrica (110 ou 220V) instalado nos ambientes construídos.	Diária	100	R\$ 20,00	R\$	2.000,00
7.58	Projektor de Multimídia - Tipo I	Sistema de projeção LCD resolução Nativa SVGA (800 x 600), resolução suportada XGA (1024 x 728) - 1500 Ansi Lúmens;	Unidade/ Diária	60	R\$ 50,00	R\$	3.000,00
7.59	Projektor de Multimídia - Tipo II	Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 3000 Ansi Lúmens;	Unidade/ Diária	40	R\$ 100,00	R\$	4.000,00
7.60	Projektor de Multimídia - Tipo III	Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5000 Ansi Lúmens;	Unidade/ Diária	100	R\$ 300,00	R\$	30.000,00
7.61	Projektor de Multimídia - Tipo IV	Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 10000 Ansi Lúmens;	Unidade/ Diária	10	R\$ 100,00	R\$	1.000,00
7.62	Rádio Nextel	Serviço de rádio comunicação instantânea e simultânea entre vários interlocutores sem a necessidade de definição de frequência específica. Deverá ser fornecido com kit contendo cliques de cinto, carregador de mesa e 01 bateria recarregável.	Unidade/ Diária	100	R\$ 25,00	R\$	2.500,00
7.63	Rádio Walkie Talk (similar)	Equipamento de comunicação extra ao da equipe do evento, quando solicitado pelo demandante ao uso de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do evento;	Unidade/ Diária	100	R\$ 25,00	R\$	2.500,00
7.64	Retroprojektor	Com capacidade mínima de 2.500 lúmens e 02 lâmpadas;	Unidade/ Diária	10	R\$ 10,00	R\$	100,00
7.65	Roteador Wireless	Roteador Wireless; Deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b, ter mínimo 4 saídas para suportar múltiplos computadores - Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b e 802.11g ou superior, e todos os produtos wireless .Segurança Avançada, WPA, Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through, Controle de acesso à Internet, Antena desmontável com conector RSMMA ,DHCP Server.	Unidade/ Diária	100	R\$ 50,00	R\$	5.000,00
7.66	Scanner	Scanner de mesa - resolução 2400 x 4800dpi (usb)	Unidade/ Diária	20	R\$ 50,00	R\$	1.000,00
7.67	Serviço de Atendimento Médico – Suporte básico de vida	UTI/Móvel completa com equipamentos para atendimentos de urgência com equipe capacitada (enfermeiro e motorista);	Diária	20	R\$ 500,00	R\$	10.000,00

7.68	Serviço de Atendimento Médico - UTI/Móvel	UTI/Móvel completa com equipamentos para atendimentos de urgência com equipe capacitada (médico, enfermeiro e motorista);	Diária	30	R\$	400,00	R\$	12.000,00
7.69	Serviço de gravação de áudio em língua estrangeira	Consiste do registro integral da fala de cada participante, com transcrição corrigida do conteúdo em inglês, francês ou espanhol. Texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento; Para cada fita gravada de 60 (sessenta) minutos utilizar-se-á, como padrão, o tempo de 6 (seis) horas de trabalho.	Hora	100	R\$	80,00	R\$	8.000,00
7.70	Serviço de gravação de áudio em português	Consiste do registro integral da fala de cada participante, com transcrição corrigida do conteúdo. Texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento; Para cada fita gravada de 60 (sessenta) minutos utilizar-se-á, como padrão, o tempo de 6 (seis) horas de trabalho.	Hora	200	R\$	80,00	R\$	16.000,00
7.71	Serviço de elaboração de ATA	Dar-se-á a partir do conteúdo da gravação de cada reunião, reproduzindo de forma clara e resumida cada assunto abordado, o registro da intervenção de cada participante, apresentando-se de forma clara e inequívoca, as decisões e encaminhamentos fornecidos pelo setor responsável pela reunião ou palestra. Deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento; Para cada fita gravada de 60 (sessenta) minutos utilizar-se-á, como padrão, o tempo efetivamente trabalhado. A cotação deverá ser por hora de reunião gravada.	Hora	200	R\$	80,00	R\$	16.000,00
7.72	Serviço de elaboração de Resumo Executivo	Dar-se-á a partir do conteúdo da ata de cada reunião devendo ser reproduzido de forma clara e resumida os assuntos tratados, as decisões e encaminhamentos sobre cada assunto. Deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento; Para cada fita gravada de 60 (sessenta) minutos utilizar-se-á, como padrão, o tempo efetivamente trabalhado.	Hora	400	R\$	80,00	R\$	32.000,00

7.77	Serviço de Gravação de Áudio	O equipamento utilizado na gravação de som deverá possuir recursos para apresentar o produto final com qualidade digital em mídia CD/DVD. O serviço inclui recursos humanos capacitados e materiais suficientes para a perfeita execução do serviço;	Hora	300	R\$	70,00	R\$	21.000,00
7.78	Serviço de Gravação de Blu Ray	Serviço de Gravação de Blu Ray	Unidade	10	R\$	20,00	R\$	200,00
7.79	Serviço de Gravação de CD	Serviço de Gravação de CD;	Unidade	100	R\$	7,00	R\$	700,00
7.80	Serviço de Gravação de DVD	Serviço de Gravação de DVD;	Unidade	200	R\$	8,00	R\$	1.600,00
7.81	Serviço de impressão de label para cd	A impressão personalizada deve ser feita diretamente no CD ou DVD. Um modelo deverá ser previamente aprovado para produção do restante;	Unidade	310	R\$	6,00	R\$	1.860,00
7.82	Serviço de limpeza área externa	Disponibilização de serviços de limpeza , quando da realização de evento fora da rede hoteleira, devidamente uniformizado, com material completo para limpeza e manutenção do evento. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, devendo disponibilizar um profissional para cada perímetro mínimo de 1200m2 para área externa, conforme instrução Normativa nº 2 - SLTI/MPOG. Para cada grupo de 30 (trinta) serventes deverá ser designado um encarregado de serviço. Jornada de trabalho será no mínimo de 6h e no máximo de 8h por dia.	m2/dia	400	R\$	8,00	R\$	3.200,00
7.83	Serviço de limpeza área interna	Disponibilização de serviços de limpeza , quando da realização de evento fora da rede hoteleira, devidamente uniformizado, com material completo para limpeza e manutenção do evento. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, devendo disponibilizar um profissional para cada perímetro mínimo de 600 m2 para área interna, conforme instrução Normativa nº 2 - SLTI/MPOG. Para cada grupo de 30 (trinta) serventes deverá ser designado um encarregado de serviço. Jornada de trabalho será no mínimo de 6h e no máximo de 8h por dia.	m2/dia	600	R\$	8,00	R\$	4.800,00

7.84	Serviço de relatoria	Profissional capacitado a prestar serviços de digitação com experiência em relatórios de reuniões, seminários, conferências, fóruns e outros eventos.	Diária de 8h	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
7.85	Serviço de sonorização completa - Tipo I	Para atender até 50 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Diária	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
7.86	Serviço de sonorização completa - Tipo II	Para atender de 51 a 150 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Diária	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
7.87	Serviço de sonorização completa - Tipo III	Para atender de 151 a 300 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Diária	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
7.88	Serviço de sonorização completa - Tipo IV	Para atender de 301 a 600 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Diária	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

7.89	Serviço de sonorização completa - Tipo V	Para atender de 601 a 1000 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Diária	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
7.90	Serviço de sonorização completa - Tipo VI	Para atender acima de 1000 pessoas. Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Unidade/ Diária	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
7.91	Serviço de tradução simultânea em infravermelho - Tipo II	Para atender de 51 a 150 pessoas. Sistema de interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de intérprete, transmissores e receptores infravermelho, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
7.92	Serviço de tradução simultânea em infravermelho - Tipo V	Para atender de 601 a 1000 pessoas. Sistema de interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de intérprete, transmissores e receptores infravermelho, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

7.93	Serviço de tradução simultânea em infravermelho - Tipo III	Para atender de 151 a 300 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores infravermelho, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
7.94	Serviço de tradução simultânea em infravermelho - Tipo IV	Para atender de 301 a 600 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores infravermelho, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
7.95	Serviço de tradução simultânea em infravermelho - Tipo VI	Para atender acima de 1000 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores infravermelho, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
7.96	Serviço de tradução simultânea em infravermelho - Tipo I	Para atender até 50 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores infravermelho, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00

7.97	Serviço de tradução simultânea em VHF - Tipo II	Para atender de 51 a 150 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
7.98	Serviço de tradução simultânea em VHF - Tipo V	Para atender de 601 a 1000 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
7.99	Serviço de tradução simultânea em VHF - Tipo I	Para atender até 50 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
7.100	Serviço de tradução simultânea em VHF - Tipo III	Para atender de 151 a 300 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00

7.101	Serviço de tradução simultânea em VHF - Tipo IV	Para atender de 301 a 600 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
7.102	Serviço de tradução simultânea em VHF - Tipo VI	Para atender acima de 1000 pessoas. Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal, operador/técnico de equipamentos e recepcionista;	Diária	10	R\$ 6.000,00	60.000,00
7.103	Switch - Tipo I	Switch 8 portas	Unidade/Diária	20	R\$ 30,00	600,00
7.104	Switch - Tipo II	Switch 16 portas	Unidade/Diária	30	R\$ 30,00	900,00
7.105	Switch - Tipo III	Switch 24 portas 10/100	Unidade/Diária	20	R\$ 30,00	600,00
7.106	Tablet	Sistema operacional Android 4.0, processador 1 GHz Dual Core, memória interna mínima de 16GB , tela touch screen de 10.1 polegadas, aplicativos básicos, aplicativos para redes sociais, e-mails e agenda, conexões Wi-Fi, USB e Bluetooth, MP3 player, cartão MicroSD, câmera integrada de 3 megapixels.	Unidade/Diária	20	R\$ 25,00	500,00
7.107	Tela de Projeção - Tipo IV	Translúcida Rígida 60" (124 x 94). Base de acrílico Anti-brilho / Anti-reflexo , espessura 5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas,, vídeo 4/3;	Unidade/Diária	50	R\$ 10,00	500,00
7.108	Tela para Projeção - Tipo I	1,80x2,40, retrátil, altura variável, fúndo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço;	Unidade/Diária	50	R\$ 10,00	500,00
7.109	Tela para Projeção - Tipo II	2,00x2,00, retrátil, altura variável, fúndo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço;	Unidade/Diária	70	R\$ 10,00	700,00

7.110	Tela para Projeção - Tipo III	7,00x5,00, retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço;	Unidade/ Diária	20	R\$	10,00	R\$	200,00
7.111	Tela para Projeção - Tipo V	Translúcida Lisa 1,80x2,40. Filme adesivado – Flexível, espessura 0,5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas;	Unidade/ Diária	20	R\$	10,00	R\$	200,00
7.112	Tela para Projeção - Tipo VI	Translúcida Lisa 5,00x6,00. Filme adesivado – Flexível, espessura 0,5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas;	Unidade/ Diária	20	R\$	15,00	R\$	300,00
7.113	Tela para Projeção - Tipo VII	Translúcida Lisa 7,00x5,00. Filme adesivado – Flexível, espessura 0,5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas;	Unidade/ Diária	10	R\$	15,00	R\$	150,00
7.114	Telemarketing	O atendente deverá a partir da lista fornecida pela contratante executar as seguintes atividades: I) Telemarketing receptivo para confirmação de presença II) Formatação da lista dos convidados (digitação, eliminação de duplicidades) III) Gerenciamento da lista (inclusões, exclusões, alterações) IV) Coleta de dados pessoais para envio de convite eletrônico e físico (e-mail, confirmação de endereço, empresa, etc.) V) Envio de convite eletrônico e físico VI) Relatórios diários e um final	Diária de 8h	50	R\$	50,00	R\$	2.500,00
7.115	TV de 42"	TV de LCD/LED de 42" com suporte de chão e tecnologia FULL HD;	Unidade/ Diária	10	R\$	200,00	R\$	2.000,00
7.116	TV de 46"	TV de LCD de 46 polegadas com suporte de chão e tecnologia FULL HD;	Unidade/ Diária	30	R\$	50,00	R\$	1.500,00
7.117	TV de 52"	TV de LCD de 52 polegadas com suporte de chão e tecnologia FULL HD;	Unidade/ Diária	40	R\$	50,00	R\$	2.000,00
7.118	Webcam/Vídeocam 300k	640x480 PÍXEIS	Unidade/ Diária	20	R\$	10,00	R\$	200,00
							R\$	854.564,00

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR FINAL
8.1	Rider técnico de sonorização - Tipo I	<p>04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbau, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos, 06 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.</p>	Diária	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

8.2	Rider técnico de sonorização - Tipo II	<p>08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbau, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.</p>	Diária	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
8.3	Rider técnico de sonorização - Tipo III	<p>01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31</p>	Diária	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

		<p>bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle;</p> <p>01 Mixing console com mínimo 48 canais (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; 12 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 04 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 04 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 01 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits. Side Fields composto por: 04 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 04 Caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores de potência compatível com o sistema de monitor; 01 Divisor de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 10 Monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300W RMS cada, Side drums com amplificação compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS. Palco: 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbau, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 02 Amplificadores para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com; 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Sistema para teclado com 01 MIXING CONSOLE mínimo 06 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS e 01 monitor com 300 W RMS, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.</p>			
--	--	---	--	--	--

8.4	Rider técnico de sonorização - Tipo IV	<p>01- Console Digital Digidesign Venue, 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, 01- CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas LS Audio 210, 04- Caixas LS Áudio 208, 24- Caixas LS Áudio 218 Sub, 04- Caixas LS Áudio 110 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 7400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema.</p> <p>Monitor</p> <p>01- Console Digital Yamaha PM5D 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- EQ Gráfico Machine GE 230, 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000ª, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSL 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Áudio 208 e 04 Caixas LS Áudio 215, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08 Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Muit Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Réguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema.</p> <p>Back Line</p> <p>01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin, 01- Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120, 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco.</p>	Diária	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
-----	--	--	--------	---	------------	------------

		As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares				
8.5	Rider Técnico de iluminação - Tipo I	24 Refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico.	Diária	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
8.6	Rider Técnico de iluminação - Tipo II	48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	Diária	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
8.7	Rider Técnico de iluminação - Tipo III	01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 Canhões seguidores; 02 Máquinas de fumaça; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS; 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS.	Diária	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
8.8	Rider Técnico de iluminação - Tipo IV	96-Refletores Par 64 – Focos 01, 02 e 05 Lâmpadas de 1.000w Cada, 12 Moving DTS 575, 12 Moving Giotto 400, 04 Ribaltas, 04-Max Brutt 06 Lâmpadas, 02 Máquinas de fumaça 2000 com ventiladores, 01-Mesa Avolite Perola 2004, 08 Varas de ACL, 02 Canhões Seguidores Flówer 1.200, 12 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 2000W Por Canal, Gelatinas com Cores Variadas, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos. As marcas presentes no item são de referência e podem ser atendidos com similares	Diária	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

8.9	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo I	REFLETOR PAR LED, Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Random strobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som, Endereçamento IP automático separadamente ou em grupos, Modo Master-salve, O painel de exposição: 4 LED digital de exibição de código de endereço DMX testar ou executar programa de auto- Auto-mode, 4 programas de mudança de cor predefinidos, Nível de proteção: IP33, Tensão: AC 90-250V, 50/60Hz, Sistema de refrigeração: ciclo térmico com sistema de ar direto forte, ventilador interno	Diária	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
8.10	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo II	PROJETOR DE SINALIZAÇÃO DE GRANDE ALCANCE: Conjunto com 02 (dois) aparelhos de projetor de sinalização de longo alcance de 4.000 WATTS cada (SKY WALKER).	Diária de 4 horas	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8.11	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo III	SISTEMA DE MOVING LIGHT 250 (06 UNIDADES)	Diária	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8.12	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo IV	SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 250 (12 UNIDADES)	Diária	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8.13	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo V	SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 250 (18 UNIDADES)	Diária	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8.14	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo VI	SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 250 (24 UNIDADES)	Diária	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
8.15	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo VII	SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 575 (06 APARELHOS)	Diária	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8.16	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo VIII	SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 575 (12 APARELHOS)	Diária	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8.17	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo IX	SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 575 (18 APARELHOS)	Diária	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8.18	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo X	SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 575 (24 APARELHOS)	Diária	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8.19	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo XI	SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 1200 (06 APARELHOS)	Diária	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00

8.20	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo XII	SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 1200 (12 APARELHOS)	Diária	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8.21	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo XIII	SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 1200 (18 APARELHOS)	Diária	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8.22	COMPLEMENTOS DE ILUMINAÇÃO - Tipo XIV	SISTEMA DE MOVING LIGHT SPOT 1200 (24 APARELHOS)	Diária	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
8.23	Cortina	Preta ou vermelha – tamanho de acordo com a boca de cena do teatro - auditório	m2	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8.24	Jogo de linóleo	Preta ou branca, acompanhando fita adesiva apropriada	m2	140	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
						R\$ 96.106,00

ITEM 9 - Pagamentos a Terceiros						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do empenho / Quantidade	Taxa de Serviço (em %)	Valor unitário (Por documento)	Valor da parcela de Serviço (R\$)
9.1	ECAD	Serviço de liberação de ECAD	R\$ 10.000,00	2,00%	Não se aplica	R\$ 10.200,00
9.2	SBAT	Serviço de liberação de SBAT	R\$ 10.000,00	2,00%	Não se aplica	R\$ 10.200,00
9.3	Áreas públicas	Serviço de liberação de utilização de áreas em órgãos públicos e/ou privados.	R\$ 1.000,00	2,00%	Não se aplica	R\$ 1.020,00
9.4	Vistorias	Serviço de liberação de vistorias	R\$ 1.000,00	2,00%	Não se aplica	R\$ 1.020,00
9.5	Liberação de documentos	Serviço de liberação e registro de documentos para realização de eventos junto a órgãos públicos	R\$ 1.000,00	2,00%	Não se aplica	R\$ 1.020,00
9.6	CREA	Serviço de liberação do CREA	R\$ 5.000,00	2,00%	Não se aplica	R\$ 5.100,00
9.7	ART e/ou RRT	Apresentação de ARTS e/ou RRT de responsabilidade técnica dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo técnico.	R\$ 5.000,00	2,00%	Não se aplica	R\$ 5.100,00
						R\$ 33.660,00

RESUMO

GRUPO/LOTE/ EVENTOS NA REGIÃO CENTRO OESTE	ENCARGOS	VALOR FINAL
Total Geral - Item 1 - Hospedagem e Serviço de Locação de Espaços		R\$ 450.130,00
Total Geral - Item 2 - Locação de Transporte		R\$ 135.150,00
Total Geral - Item 3 - Recursos Humanos		R\$ 356.200,00
Total Geral - Item 4 - Materiais		R\$ 63.046,00
Total Geral - Item 5 - Montagens e Mobiliários		R\$ 294.204,00
Total Geral - Item 6 - Alimentação		R\$ 406.940,00
Total Geral - Item 7 - Serviços e Equipamentos		R\$ 854.564,00
Total Geral - Item 8 - Riders		R\$ 96.106,00
Total Geral - Item 9 - Pagamentos a Terceiros		R\$ 33.660,00
TOTAL DA REGIÃO CENTRO OESTE		R\$ 3.991,90

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of subscribers. The names are listed in a column, and the addresses are listed in a column to the right of the names. The names are: [Illegible names]

2. The second part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of subscribers. The names are listed in a column, and the addresses are listed in a column to the right of the names. The names are: [Illegible names]

3. The third part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of subscribers. The names are listed in a column, and the addresses are listed in a column to the right of the names. The names are: [Illegible names]

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of subscribers. The names are listed in a column, and the addresses are listed in a column to the right of the names. The names are: [Illegible names]

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of subscribers. The names are listed in a column, and the addresses are listed in a column to the right of the names. The names are: [Illegible names]